



Minuta Edital de Licitação

Tomada de Preços nº 003/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil para a **MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO E CRECHES DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA - RJ**

Processo Administrativo nº: 3391/2020

Critério de Julgamento: Menor Preço Global

SESSÃO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: DIA 03 DE julho DE 2020 ÀS 10:00 HORAS.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital com as especificações da referida licitação, encontra-se à disposição dos interessados na Avenida Vereador Célio Lopes, nº 27, Centro, Mangaratiba-RJ, na Comissão Permanente de Licitação – CPL, no horário de 10:00 às 16:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, mediante a entrega de 01(uma) resma de papel do tipo A4.



EDITAL DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

1 - PREÂMBULO (art. 40, caput)

1.1 - A Prefeitura Municipal de Mangaratiba, através da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n.º 0836 de 18 de fevereiro de 2020, com a devida autorização expedida pelo Sr. Prefeito Alan Campos da Costa e em conformidade com a Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislação aplicável, torna pública a realização de licitação, no dia **03 de julho de 2020, às 10:00 horas**, no Centro Educacional de Interatividade Digital – CEID, situado na Rua Coronel Moreira da Silva, nº 232, Centro, Mangaratiba - RJ, 23860-000, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, objetivando a execução de obra descrita no item 2 deste edital, nas condições fixadas neste instrumento e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, e em regime de empreitada por **PREÇO UNITÁRIO**.

1.2 -Durante a Sessão da Licitação, somente poderão se manifestar o Presidente e demais membros da Equipe de Apoio e um representante legal ou credenciado de cada Empresa Licitante. Os demais presentes ao certame só poderão fazê-lo com a permissão do Presidente. No caso de desobediência e insistência de outra pessoa, além dos credenciados em se manifestar, esta será retirada do certame e poderá ser punida na forma da lei;

1.3 - A abertura dos Envelopes A, contendo a documentação de Habilitação dar-se-á no mesmo dia, hora e local indicados no item 1.1. Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura da Declaração de Renúncia, renunciando a interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data a abertura dos Envelopes B, contendo a Proposta de Preço, dos proponentes habilitados.

1.4 – Os interessados em realizar visita técnica, deverão agendar previamente, junto a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, até 03 (três) dias antes do recebimento das propostas, situada na Praça Robert Simões, nº 92, Centro, Mangaratiba/RJ - tel: 21 2789-6000.

2- OBJETO (art. 40, I)

2.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta para fins de **Regime de execução de Empreitada por Preço Unitário**” os serviços de contratação de empresa especializada no ramo de construção civil para a **MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO E CRECHES DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA - RJ**.

3- AQUISIÇÃO DO EDITAL E DO PROJETO BÁSICO (art. 40, IV e art. 32, § 5º)



3.1 - O presente edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Comissão Permanente de Licitação, estando disponível para retirada mediante apresentação do carimbo de CNPJ e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00h, na Avenida Vereador Célio Lopes, nº 27, Centro, Mangaratiba-RJ, ou no site <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/licitacoes>.

4- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO (art. 40 VI)

4.1.1 – Os licitantes NÃO CADASTRADOS deverão apresentar as documentações de habilitação, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, para que a Comissão de Registro Cadastral possa **EXPEDIR** o Certificado de Registro Cadastral – CRC, obedecendo o artigo 22 do Decreto Municipal 1495/2007, quando da verificação da documentação.

4.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

4.3 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

4.4 - Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei n.º 8.666/93.

4.5 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

5 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES “A” e “B” e da CARTA DE CREDENCIAMENTO (art. 40 VI)

5.1 - Os envelopes A e B, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de todos os quais os seguintes dizeres:

TOMADA DE PREÇOS N° 003/2020
ENVELOPE A – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:

TOMADA DE PREÇOS N° 003/2020
ENVELOPE B – PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE:

5.2 - Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma carta de credenciamento, a qual deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação na data da abertura dos envelopes **A**.

5.3 - Na hipótese do dia do certame ser decretado feriado ou ainda ponto facultativo



impedindo por sua vez a realização do Certame na data pré-falada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

6 - DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO (art. 40 VI e art. 27)

6.1 - O envelope **A**, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira e fiscal deverá conter:

6.1.1 - Para comprovação da habilitação jurídica: (arts. 28 e 32)

a) RG, Registro Comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores.

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores.

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

e) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo conforme modelo constante no Anexo VIII.

f) Declaração do proponente de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal conforme modelo constante no Anexo III.

6.1.2 - Para comprovação da regularidade fiscal: (arts. 29 e 32)

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal e/ou Estadual, relativo ao domicílio ou sede do proponente pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação.

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta (Negativa ou Positiva com efeitos negativos) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.



d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos) de Regularidade Fiscal, do domicílio ou sede do proponente.

e) Prova de regularidade para com a Procuradoria Geral do Estado, mediante a apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos de negativa - CND) de Dívida Ativa do Estado, ressaltando que esta, somente será exigida dos proponentes com domicílio ou sede no Estado do Rio de Janeiro.

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos) de Regularidade Fiscal, do domicílio ou sede do proponente.

g) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social a ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

h) Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.1.3 - Para comprovação de qualificação técnica: (art. 30)

a) Certidão comprobatória de inscrição e regularidade da Licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

b) Comprovação de aptidão do proponente, mediante atestado, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, certificado pelo CREA, em nome de engenheiro pertencente ao quadro funcional da Licitante, detentor de atestado de responsabilidade técnica.

b.1) Os atestados de capacidade técnica deverão ser de fornecimento pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.

c) Comprovante através de Certidão do CREA/CAU, Contrato Social ou CTPS de que o(s) engenheiro(s) referido(s) no(s) atestado(s) do item anterior efetivamente pertence(m) ao quadro da empresa **Licitante**.

c.1) O proponente poderá apresentar Declaração própria do profissional ou da Licitante com anuência formal daquele, constando nome completo, número do cadastro de pessoa física(CPF) e número do registro do CREA do profissional, informando que irá desempenhar atividades de responsável técnico pelos serviços licitados caso a Licitante seja contratada ou apresente outro instrumento que com prove o liame jurídico entre a Licitante e o(a) profissional(ais) qualificado(s), cujo a duração seja, no mínimo suficiente, para execução do objeto licitado.



d) Declaração, expedida pela Secretaria de Obras e Urbanismo, enunciando que o concorrente visitou e conhece os locais onde executará a obra conforme modelo constante no Anexo V.

e) Na ausência da efetiva visita ao local, a empresa deverá apresentar declaração de ciência de execução dos serviços (Anexo IX).

6.1.3.1 Na seleção dos profissionais que empregará na execução dos serviços, a empresa deverá possuir em seu quadro de pessoal permanente, profissional de nível superior detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica, fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, acompanhada de Certificado de Atestado Técnico, emitido pelo CREA ou CAU.

6.1.3.2 Os concorrentes deverão dirigir-se a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, de segunda a sexta-feira, das 8:00h às 16:00 horas para que possam agendar a visita técnica.

6.1.3.2.1 Ressaltando, que a Empresa deverá se representar por engenheiro, com comprovação de vínculo empregatício, devidamente credenciado pela mesma, onde este deverá cadastrar-se, através do nº (21) 2789-6007, em até 8 (oito) horas antes da data agendada.

6.1.4 Para a comprovação da qualificação econômico-financeira e demais disposições: (art. 31)

a-) Certidões negativas de falências e concordatas expedidas pelos distribuidores da sede.

b-) Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

c-) Comprovação de ser dotada de capital social devidamente integralizado ou de patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrado ou pelo balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, conforme disposto no art. 31, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93, devidamente registrado na junta comercial do estado de sua Sede ou domicílio.

d-) Balanço patrimonial e demonstrações do resultado do último exercício da Sede ou domicílio, já exigíveis e apresentados na forma da lei, conforme disposto no art. 31, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, devendo apresentar neste



balanço Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior que 1 (um). Será considerado como Índice de Liquidez Geral o quociente da soma do Ativo Circulante com o Realizável em longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Exigível em Longo Prazo.

ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL EM LONGO PRAZO

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL EM LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL EM LONGO PRAZO}}$$

e-) Declaração firmada pelo licitante (Anexo III), na forma prevista no Anexo do Decreto nº. 23.445, de 25/09/03, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, sob as penas da lei. Para os licitantes sediados fora do Estado do Rio de Janeiro, a certidão deverá ser emitida pelo órgão competente no Estado onde a firma tem sua Sede ou domicílio;

f-) Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente pelo Pregoeiro e/ou sua Equipe, os quais, após examinados e rubricados pelos demais licitantes, serão anexados aos autos do processo

6.2 - A apresentação do Certificado de Registro Cadastral válido na data de abertura desta licitação substituirá a apresentação dos documentos referentes: à comprovação de **habilitação jurídica**, exceto os exigidos nas **alíneas “d” e “e”**; todos os documentos referentes a **regularidade fiscal**; a **qualificação técnica**, exceto os exigidos nas alíneas **“b” e “c” e subitem 6.1.3.1.**

6.3 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão Permanente de Licitação mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.

6.4 - A não apresentação de documentos que para sua autenticidade, eficácia e validade deveram ser verificadas *on-line* pela Administração, desde que atendidas à disposição constante em atos normativos específicos, inviabilizará a habilitação do proponente motivada na ausência de apresentação nas formas previstas no item 6.3.

6.5 - Não constando prazo de validade nas certidões apresentadas serão aceitas como válidas, as certidões expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação da Proposta.

6.6 - Qualquer documento ou certidão constante no CRC, que estiver com seu prazo de validade vencido, poderá ter a validade suprida, mediante a sua apresentação em



original ou cópia autenticada dentro do “Envelope A”, desde que o Certificado esteja com validade.

6.7 - A Comissão Permanente de Licitação poderá interromper o certame, em qualquer fase da licitação, para promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

6.8 As proponentes deverão apresentar dentro do “Envelope A” declaração de que no ato da assinatura do contrato os veículos informados no item 14(aluguel de equipamentos) estarão disponibilizados para a contratante.

7 - PROPOSTA DE PREÇO (art. 40 VI)

a) A proposta de preço – Envelope B – devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, estabelecidas neste edital e seus anexos e conter:

b) Cronograma físico-financeiro, contendo as etapas de execução, levando-se em consideração o prazo máximo de execução dos serviços que será de **06 (seis) meses** a contar da data da ordem de serviço.

c) Orçamento discriminado em preços unitários, bem como seus totais e somatório de acordo com o Orçamento básico em planilhas de quantitativos e preços unitários constantes no Anexo II;

d) Preço global da obra, expresso em moeda corrente nacional, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com materiais novos e de primeira qualidade, mão-de-obra, transportes, ferramentas, equipamentos, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto do presente certame;

e) Prazo de validade da proposta, que será contado a partir da data da entrega da proposta, não poderá ser inferior a 60(sessenta) dias . Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

f) A proposta de preço deverá ser apresentada em preço unitário e global nos termos do art. 7º, inciso II da Lei nº 8666/93.

8 - PROCEDIMENTO (art. 43)

8.1 - Antecedendo a abertura dos envelopes, poderá ser consultado o Sistema de Registro Cadastral de Fornecedores - SIRECAF, para verificação *on-line* da apresentação e vigência dos documentos dos PROPONENTES CADASTRADOS. Procedida à consulta, será impresso o respectivo Controle de Apresentação de Documentos, demonstrando a situação documental de cada proponente comprovando, então, sua habilitação parcial.



8.2 - Os documentos que estiverem válidos perante o sistema, estão dispensados de reapresentação para juntada aos autos do processo licitatório.

8.3 - Serão abertos os envelopes **A**, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedidas a sua apreciação.

8.3.1 - Serão consideradas inabilitadas as Proponentes que deixarem de apresentar qualquer um dos documentos solicitados, de forma diversa da indicada, ou que apresentem documentos julgados insuficientes para o atendimento das condições deste Edital.

8.4 - No Certificado de Registro Cadastral apresentado deverá conter o código de ramo de negócio que abranja o objeto desta licitação. Caso não conste o código de ramo de negócio que abranja o objeto desta licitação, a Comissão Permanente de Licitação poderá interromper o certame para solicitar o processo de registro cadastral para verificar se o objetivo social constante no contrato social abrange o objeto deste certame.

8.5 - Os envelopes B, contendo a proposta de preço, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

8.6 - Serão abertos os envelopes B, contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

8.7 - Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 7 deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

8.8 - Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 9 deste edital.

9- CRITÉRIO DE JULGAMENTO (art. 40, VII, art. 44 e “caput” do art. 45)

9.1 - Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificados as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando – se vencedor o proponente que apresentar o **Menor Preço Global**, respeitando o critério de aceitabilidade dos preços fixado no item 10.1 deste edital.

9.2 - Havendo empate entre duas ou mais propostas à classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados, desde que preliminarmente observado o disposto no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93.

9.3 - Será desclassificada a proposta de preço que:

- a) Ultrapassar o valor fixado no item 10.1 deste edital;
- b) Deixar de cotar qualquer dos itens da obra;
- c) Alterar quantidade constante na planilha;
- d) Cotar valor global manifestamente inexecuível, nos termos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do inciso II do art. 48 da Lei nº 8.666/93;
- e) Não atender as exigências contidas no presente edital



10- CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS (art. 40,X)

10.1 - Serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivos os preços, global superior a R\$ **960.298,06 (novecentos e sessenta mil duzentos e noventa e oito reais e seis centavos)**.

11 - PRAZOS (art. 40, II)

11.1 O prazo máximo para a execução do contrato e para a entrega do objeto da presente licitação é de **06 (seis) meses**, com termo inicial a ser indicada na ordem de serviço que deverá ser expedida em até 90 (noventa) dias úteis a contar da assinatura do Instrumento Contratual, a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei federal n.º 8.666/93.

11.2 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Setor de Contratos convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

11.3 - A Comissão Permanente de Licitação poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

11.4 - No ato da assinatura do contrato a licitante vencedora deverá apresentar os documentos dos veículos, bem como, apresentação do seguro dos mesmos e ainda, documentação de habilitação do(s) motorista(s).

11.5 - Os prazos de que tratam o item 11.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

12 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 40, III)

12.1 - Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da obra, será aplicada à Contratada multa moratória equivalente a 1% sobre o valor da etapa em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 2% do valor total da etapa em atraso.

13 - CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 40, XI)

13.1 - Na eventualidade de se ultrapassar o período de doze meses da data de publicação do Contrato, o seu valor poderá ser recomposto, alcançado a data de apresentação da proposta e aplicando-se o ICC, acumulado no período, a requerimento da contratada e caso se verifique hipótese legal que autorize o reajustamento ou revisão;

14 - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 40, XIV)



14.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias e de acordo com o Cronograma Físico Financeiro contados da data final do período de adimplemento da obrigação, através de crédito em conta-corrente ou cheque administrativo, mediante a apresentação de fatura emitida pela Contratada em correspondência ao objeto executado, acompanhada dos comprovantes de regularidade junto ao FGTS, CND e CNDT. Os fiscais do contrato conferirão a execução em conformidade com o edital, conforme previsto no Decreto Municipal nº 3293/14. O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública.

14.2 - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA *pro rata die*, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do mês de atraso.

14.3 - Por eventuais atrasos injustificados, serão devidos à Contratada, juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando ao ano 6% (Lei federal n.º 10.406/02, art. 406). Entende-se por atraso o prazo que exceder a 30 (trinta) dias da apresentação da fatura, suspendendo-se a fluência do prazo se a fatura houver de ser retificada por erro da Contratada.

Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação serão efetuados à conta dos recursos das dotações orçamentárias:

•06.01.12.361.0404.1.008.3.3.90.39.99.00.0128
Da Secretaria Municipal de Educação

15 - GARANTIA (art. 40, XVII e art. 56)

15.1 - A licitante vencedora prestará garantia em uma das modalidades previstas no artigo 56 da Lei nº 8.666/93

16 - SUBCONTRATAÇÃO (art.40, XVII, art. 72 e art. 78, VI)

16.1 - Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto contratual.

17 - Fiscalização (art. 40, XVII e art. 67)

17.1 - Cabe ao Secretário ou através de servidor por ele designado, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução das obrigações e do desempenho da Contratada, sem prejuízo do dever desta de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados, nos termos do Art. 67 da lei 8.666/93, bem como o Decreto Municipal nº 3293/2014.

17.2 - A Contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Contratante.

17.3 - A existência e a atuação da fiscalização do Contratante em nada restringem a responsabilidade integral e exclusiva da Contratada quanto à integridade e à



correção da execução das prestações a que se obrigaram suas conseqüências e implicações perante terceiros, próximas ou remotas.

18 - RECEBIMENTO DO OBJETO (art. 40, XVI)

18.1 - Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas “a” e “b” e art. 76 da Lei nº 8.666/93.

18.2 - Executando o objeto do contrato, a Contratada responderá pela solidez e segurança da obra durante o prazo de cinco anos, em conformidade com o disposto no art. 618 e seu parágrafo único do Código Civil Brasileiro.

18.3 - Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrá por conta da Contratada.

18.4 - Executando o contrato a Contratada deverá deixar o local da obra e suas adjacências em perfeito estado e em condições de utilização imediata.

19 - RECURSO (art. 40, XV)

19.1 - Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

20 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 40, III)

20.1 – À contratada total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei federal n.º 8.666/93, a saber:

a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço;

b) Multa, de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo - se a mora independentemente de notificação ou interpelação, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o serviço;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

20.2 – A penalidade estabelecida na letra “b” do item 20.1 poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais,



20.3 – A multa aplicada será descontada de eventuais créditos que tenha em face da contratante ou cobrada judicialmente.

21 - ANEXOS DO EDITAL (art. 40, §2º)

21.1 - Integram o presente edital os seguintes anexos:

- I. Projeto Básico;
- II. Formulário padronizado de proposta;
- III. Modelo de Decl. De cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da CF/88;
- IV. Minuta de Contrato;
- V. Modelo de Atestado de Visita Técnica;
- VI. Recibo de Retirada do Edital;
- VII. Modelo de Carta de Credenciamento;
- VIII. Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;
- IX. Declaração de condições de execução de serviço.
- X. Declaração de Fato Superveniência e Demais Informações.

22 - DISPOSIÇÕES GERAIS (art. 40, XVII)

22.1 – O Município de Mangaratiba poderá revogar ou deverá anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei federal n.º 8.666/93.

22.2 - Não serão admitidas a esta licitação as empresas:

- a) Suspensas do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal de Mangaratiba;
- b) As declaradas inidôneas, vigente a penalidade imposta pela autoridade federal, estadual ou municipal;
- c) Sob regime de falência ou concordata.

22.3 - As impugnações a este ato convocatório deverão ser dirigidas à Comissão Permanente de Licitação e entregues na Sede da Prefeitura, situada na Praça Robert Simões, n.º 92, Centro – Mangaratiba/RJ.

22.4 - Os recursos administrativos serão dirigidos ao Sr. Secretário Adjunto de Suprimentos, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, devendo ser entregues na Praça Robert Simões, n.º 92, Centro – Mangaratiba/ RJ., órgão de protocolo, sendo julgados em conformidade com o art. 109 da Lei federal n.º 8.666/93.

Mangaratiba, 16 de junho de 2020.

Márcio Souza Gomes
Secretário Municipal de Obras, Planejamento e Urbanismo



PROJETO BÁSICO

Projeto Básico para fins de contratação de empresa especializada no ramo de construção civil para a **MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO E CRECHES DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA - RJ**



1-	PREÂMBULO.....	2
2-	OBJETO.....	3
3-	JUSTIFICATIVA DO PROJETO.....	3
4-	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO.....	3
5-	REGIME DE EXECUÇÃO CONTRATUAL.....	4
6-	NORMAS DE FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.....	5
7-	NORMAS TÉCNICAS DE SAUDE E SEGURANÇA NO TRABALHO.....	7
8-	PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO.....	7
9-	ORÇAMENTO ESTIMADO.....	8
9.1 –	Preços Unitários Estimados.....	8
9.2 –	Preço Global Estimado.....	8
10-	PERIODICIDADE DAS MEDIÇÕES.....	8
11 –	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MÁXIMO POR PERÍODO	8
12-	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.....	10
13-	RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATO.....	12
14-	CRITERIOS PARA REAJUSTAMENTO.....	13
15-	OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	14
16-	SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	18
16.1	ADVERTÊNCIA.....	19
16.2	MULTAS PECUNIÁRIAS.....	19
16.2.1	VALORES PECUNIÁRIOS DAS MULTAS.....	21
16.3	OUTRAS CONSIDERAÇÕES SOBRE INFRAÇÕES.....	21
17-	ANEXOS A, B, C, D, E.....	23
18-	CAPACIDADE TÉCNICA.....	23
19-	GARANTIA.....	24

1. PREÂMBULO

De modo a disponibilizar os subsídios para abertura de processo licitatório na Modalidade de “**TOMADA DE PREÇO**” para a contratação de empresa especializada no ramo de construção civil, para execução dos serviços definidos no item 2 deste documento, mediante ao “**Regime de execução de Empreitada por Preço Unitário**”, nos termos do disposto na alínea "b" no inciso VIII, art. 6º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, foi elaborada pelo Setor de Engenharia da SEMOHU, o presente Projeto Básico, nos termos do que preconiza a referida Lei Federal e demais normas



regentes, a pedido da Secretaria Municipal de Obras Planejamento e Urbanismo - SEMOHU.

2. OBJETO

Este Projeto Básico tem por objeto especificar, para fins de **Regime de execução de Empreitada por Preço Unitário** os serviços de **MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO E CRECHES DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA - RJ**

JUSTIFICATIVA DO PROJETO

A contratação justifica-se pela necessidade do atendimento e da prestação de serviços de manutenção predial das Escolas e Creches da Secretaria do Município, com rapidez e eficiência necessárias ao bom andamento dos trabalhos. A manutenção predial pretendida visa executar um conjunto de atividades para garantir plena capacidade e condições de funcionamento contínuo, seguro e confiável dos ambientes de trabalho preservando as características e desempenhos, mantendo o estado de uso ou de operação, bem como na recuperação deste estado, e ainda manter o patrimônio do município.

Considerando que a Administração Pública não dispõe em seu quadro funcional de pessoal específico para execução rotineira dos serviços descritos, justifica-se a contratação da prestação dos serviços visando a execução das atividades de manutenção – preventiva e corretiva, com disponibilidade de serviços de plantão, emergenciais e eventuais se necessário, prezando pela economicidade dos investimentos, a segurança e conforto dos usuários, das instalações, dos sistemas e dos equipamentos.

4. Especificações Dos Serviços

- a. As especificações técnicas deste projeto básico são as que constam no **PLANO DE MANUTENÇÃO– Anexo E.**
- b. Os serviços contratados serão executados de acordo com o prescrito neste projeto básico e seus anexos e na omissão destes seguirá as Normas Técnicas da Associação Brasileira de normas Técnica (ABNT).



5. REGIME DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- a. De modo a atender ao que dispõe o art. 40, *caput*, combinado com a alínea “b”, inciso VIII, art. 6º da Lei Federal nº 8.666/93, fica estabelecido que Contrato decorrente deste Projeto Básico deva observar o **Regime de Execução de Empreitada por Preço Unitário**.

6. NORMAS DE FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1 De modo a atender ao que dispõe a alínea “b”, inciso VII, art. 6º da Lei Federal nº 8.666/93, a fiscalização da execução do contrato que decorrer deste Projeto Básico deverá ser feita por **Comissão Designada** em ato próprio pelo chefe do executivo municipal, com um servidor profissional da área, representante da Secretaria Municipal de Obras Planejamento e Urbanismo - SEMOHU (órgão de competência técnica e legal, para acompanhamento e fiscalização).

- a. Fazer cumprir as especificações e demais condições estabelecidas neste Projeto Básico e no contrato que vier a ser celebrado;
- b. Notificar a CONTRATADA acerca da prática de infrações que ensejem a aplicação das penas previstas nas sanções administrativas;
- c. Suspender a execução contratual quando houver motivo que justifique a providência e, conforme o caso, determinar a correção do serviço considerado inadequado;
- d. Exigir a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA, cuja atuação, permanência ou comportamento seja, julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório à disciplina ou ao interesse público, sem que essa decisão acarrete qualquer ônus ao Município.



-
- e. Sobpena de responsabilização administrativa, deverá anotar, em diário específico, as ocorrências relativas à execução contrato que vier
- f. a ser celebrado, determinando a CONTRATADA, formalmente, o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- g. No que exceder à sua competência, comunicar, formalmente, o fato à Autoridade Superior, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

6.2 - Quaisquer entendimentos entre a fiscalização e a CONTRATADA, desde que não infrinjam o estabelecido neste Projeto Básico ou em cláusula Contratuais, deverão ser feitos formalmente, não sendo levadas em consideração alegações da CONTRATADA baseadas em ordens ou declarações verbais.

6.3-A CONTRATADA deverá, contratualmente, ser obrigada a se submeter a todas as medidas, processos e procedimentos adotados pela Fiscalização.

6.4 - Os atos da Fiscalização, inclusive inspeções e testes não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das especificações deste Projeto Básico, nem de quaisquer de suas responsabilidades legais e contratuais, em especial as vinculadas à qualidade dos serviços, que deverão obedecer a todas as normas técnicas pertinentes e, em especial, àquelas expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

6.5 - A CONTRATADA deverá manter, no local dos serviços, preposto especialmente designado, aceito pela Fiscalização, para prover o que disser respeito à regular execução do contrato.

6.6- A instituição e a atuação da fiscalização do Município não excluem ou atenuam a responsabilidade da CONTRATADA nem a exime de manter fiscalização própria.



7. NORMAS TÉCNICAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

De modo a atender ao que dispõe o inciso VI, art. 12 da Lei Federal nº 8.666/93, a CONTRATADA, quando da execução dos serviços deverá observar todas as normas de saúde e segurança do trabalho, aplicáveis ao objeto deste Projeto.

8. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

8.1- O prazo de duração do contrato que vier a ser celebrado para a execução do objeto deste Projeto Básico deverá ser fixado em

06 (seis) meses.

8.2- O prazo a que se refere o subitem anterior começará a fluir no 5º (quinto) dia após o recebimento, pela CONTRATADA, da autorização formal para o início da execução contratual, a ser emitida pela Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Urbanismo, sendo o início dos serviços determinado na **Ordem de Início.**

8.3 - O prazo pactuado no termo contratual para a sua execução poderá ser prorrogável nas hipóteses e forma a que alude o Artigo 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

9. ORÇAMENTO ESTIMADO

Os preços estimados para os serviços objeto deste Projeto Básico, referidos ao mês de **EMOP de FEVEREIRO de 2020** são os seguintes:

9.1 Preços unitários estimados

Conforme **Planilha Orçamentária** - Anexo A, que integra este Projeto Básico;



9.2 Preço global estimado

O preço global estimado para a execução dos serviços objeto deste Projeto Básico é de **R\$ 960.298,06 (novecentos e sessenta mil duzentos e noventa e oito reais e seis centavos)**.

10. PERIODICIDADE DAS MEDIÇÕES

10.1 Os serviços executados deverão ser medidos pela CONTRATADA e apresentados à Comissão fiscalizadora designada, por ocasião da realização das cobranças.

10.2 As medições deverão ser efetuadas considerando os serviços realizados no período previsto no cronograma de execução, entregues à comissão nomeada, acompanhadas dos documentos legais de cobrança, relacionados no **item 12** deste Projeto Básico

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MÁXIMO POR PERÍODO

11.1 Os pagamentos pelos serviços objeto deste Projeto Básico obedecerão ao seguinte “Cronograma de Desembolso Máximo por Período”: conforme **Cronograma Físico- Financeiro- Anexo C.**

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 Pela execução do contrato que pactuar os serviços objeto deste Projeto Básico, uma vez obedecido às formalidades legais e contratuais pertinentes, será pago a CONTRATADA a importância total que vier a ser firmada em **parcelas mensais** até o limite máximo estabelecido no “Cronograma de Desembolso Máximo por Período” a que se refere o **item 11**, conforme as quantidades de serviços efetivamente realizados.



12.2 As cobranças das parcelas de serviço serão feitas pela CONTRATADA, de acordo com a periodicidade e valores máximos estabelecidos no “Cronograma de Desembolso Máximo por Período” a que se refere o **item 11** deste Projeto Básico, devendo estar acompanhadas dos seguintes documentos:

12.2.1 Nota Fiscal;/Fatura (duas vias);

12.2.2 Planilhas de Medição;ART´s

12.2.3 Cópia do Contrato;

12.2.4 Cópia de Termos Aditivos, se houver;

12.2.5 Cópia da(s) Nota(s) de Empenho;

12.2.6 -CND-FGTS, CND-Debito Trabalhista, CND- Relativas aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, CND Dívida Ativa- Procuradoria Geral do Estado e do Município de Origem;

12.2.7 Relatório fotográfico;

12.2.8 Cópia de diários de Obras;

12.2.9 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica e no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal.

12.2.10 Memória de cálculo da medição

12.3 Os pagamentos serão efetuados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela;

12.4 Nos termos do que dispõe a alínea “d”, Inciso XIV, do Art. 40 da Lei Federal n.º 8.666/93, ficam estabelecidos os seguintes critérios de penalizações e compensações financeiras:



12.4.1 Em ocorrendo atraso de pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, esta terá direito a receber sobre a parcela devida:

12.4.2 Multa no valor correspondente a 1% (um por cento); e Compensação financeira no valor equivalente a variação da TR (Taxa Referencial), calculada “*pro rata die*”, entre a data estabelecida para o vencimento da fatura e a data do efetivo pagamento.

12.4.3 Por eventuais antecipações nos pagamentos devidos a CONTRATADA será concedido desconto, a título de compensação financeira, no valor equivalente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de antecipação, calculados sobre a parcela devida.

12.5 A partir do 5º dia a contar da data do recebimento da **Ordem de Início** da Execução Contratual a que se refere o subitem 8.2, a serem expedidas pela Comissão Fiscalizadora Designada, as medições dos serviços serão efetuadas pela CONTRATADA, levando em conta os serviços efetivamente realizados.

13 RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

13.1 Após a execução de cada serviço a Fiscalização deverá elaborar Relatório constando que a inspeção foi conduzida através da verificação da conformidade da execução dos serviços em relação aos requisitos exigidos no orçamento, nas especificações técnicas e nas demandas oriundas da fiscalização e respeitadas às exigências do edital e contrato.

13.1.1 **Provisoriamente**, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinando pelas partes em até 15

(quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA, acusando o término do serviço contratado.



13.1.2 **Definitivamente**, por Comissão Fiscalizadora Designada e sancionada pela SEMOHU, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso de 60 (sessenta) dias de observação que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

13.2 O contratado está obrigado a refazer, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou imperfeições resultantes de falhas de execução ou dos materiais empregados.

13.3 O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil pela qualidade dos serviços, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

14 CRITÉRIOS DE REAJUSTAMENTO

De modo a atender o que dispõe o inciso XI, art. 40, combinado com a alínea “e”, inciso IX, art. 6º da Lei federal nº 8.666/93, a seguir estão informados os critérios de reajustamento a serem observados quando da execução do contrato:

14.1 Os Preços pactuados serão reajustados pela aplicação da fórmula a seguir definida, observada a periodicidade de 12 (doze) meses, a contar da data-base a que estão referidos:

$$R = \frac{I - I_0 \times P_0}{I_0}$$

Onde:

R= valor do reajustamento que se deseja calcular;

I = índice constante da coluna 06- Índice Nacional da Construção Civil (INCC), publicado pela Fundação Getúlio Vargas, relativo ao mês em que o preço será reajustado;



Io= índice constante da coluna 06- - Índice Nacional da Construção Civil (INCC), publicado pela Fundação Getúlio Vargas, relativo a data-base a que se refere o preço pactuados, vigentes no **mês de dezembro de 2019 para os itens EMOP;**

Po= preço originalmente pactuado neste contrato;

14.2 - Enquanto não divulgado o índice correspondente ao mês do reajuste, o mesmo será calculado de acordo com o valor do ultimo divulgado, procedendo-se à imediata correção do cálculo, quando publicado o índice do mês de reajuste;

14.3 - Se o cálculo do índice de reajuste for suspenso, por qualquer motivo, poderão ser adotados, pelo período máximo de seis meses, contados da data da suspensão, outro índice de custo ou preços, escolhidos de comum acordo entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA.

14.4 - Caso não haja acordo, deve ser utilizado, provisoriamente, o índice geral de preços, por escolha da comissão Fiscalizadora.

14.5 - Na hipótese de ser extinta da apuração do índice estabelecido para cálculo de reajustamento de preços. A Comissão Fiscalizadora e a Contratada, de comum acordo, escolherão outro índice que reflita a variação dos preços dos principais componentes de custo considerados na formação do valor dos serviços.

14.6 - Inexiste a possibilidade de adoção pelas partes de qualquer espécie de atualização monetária, ressalvada a hipótese de vir a ser exigido por força da Lei;

14.7 - As Parcelas de reajustes deverão ser cobradas em separadas parcelas principais, mediante notas fiscais específicas.



15 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, na execução do contrato que decorrer deste Projeto deverá cumprir as seguintes obrigações:

- 15.1** Observar, na execução dos serviços, as normas e especificações técnicas a que estiver legalmente vinculado e o estabelecido neste Projeto Básico e no contrato que vier a ser celebrado;
- 15.2** Arcar com todas as despesas decorrentes de eventuais serviços realizados em horários extraordinários (diurno, noturno, domingos e feriados), necessários ao exato cumprimento das obrigações que vierem a ser pactuadas.
- 15.3** Providenciar, junto aos órgãos competentes, sem ônus para a o órgão contratante, todos os registros, licenças e autorizações necessárias ao exato cumprimento das obrigações que vierem a ser pactuadas;
- 15.4** Fornecer todos os materiais, ferramentas, equipamentos e veículos necessários à execução dos serviços pactuados, bem como toda a mão-de-obra;
- 15.5** Certificar-se, respondendo por eventuais descumprimentos, de que todos os seus empregados e os de suas eventuais subcontratadas fazem uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), legalmente exigíveis, concernentes à segurança, higiene e medicina do trabalho, tais como capacete, botas, luvas, capas, óculos etc.;
- 15.6** Atender aos pedidos fundamentados da Comissão Fiscalizadora para substituir ou afastar quaisquer de seus empregados;
- 15.7** Permitir à Comissão Fiscalizadora Designada, por todos os meios ao seu alcance, o mais amplo exercício da fiscalização, proporcionando-lhe pleno acesso aos serviços, bem como, atendendo, prontamente, às determinações que lhes forem feitas, com o propósito de melhor atender as obrigações pactuadas;



-
- 15.8** Manter em lugar acessível a qualquer momento, um “Livro de Ocorrências” para o registro de ocorrências e irregularidades constatadas no decorrer da execução contratual, que deverá ser assinado, diária e simultaneamente, pelo representante credenciado da CONTRATADA e pelo fiscal da execução contratual;
- 15.9** Responder por violação ao direito de uso de materiais, métodos ou processo de execução protegidos por marcas ou patentes, arcando com indenizações, taxas e/ou comissões que forem devidas;
- 15.10** Executar os serviços contratado com base neste Projeto Básico com zelo e diligência, procedendo sempre de acordo com a melhor técnica aplicável a serviços dessa natureza,
- 15.11** Acatar as determinações da fiscalização da Comissão no sentido de substituir, de imediato, os serviços feitos com vícios, defeitos ou imperfeições;
- 15.12** Disponibilizar o pessoal necessário à execução do objeto deste Projeto Básico, sob sua inteira responsabilidade, obrigando-se a observar, rigorosamente, todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora;
- 15.13** Arcar com os ônus decorrentes de incidência de todos os tributos federais, estaduais e municipais que possam decorrer dos serviços objeto deste Projeto Básico, responsabilizando-se pelo cumprimento de todas as exigências das repartições públicas competentes, com total isenção da CONTRATANTE;
- 15.14** Responder, por si e por seus sucessores, integralmente e em qualquer caso, por todos danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados por seus empregados ou prepostos à CONTRATANTE ou a terceiros;
- 15.15** Empregar quando da execução dos serviços, até o seu final, profissionais idôneos e habilitados, de acordo com o gabarito técnico indispensável,



designando um servidor que a representará em suas relações com a fiscalização da Comissão designada.

- 15.16** Efetuar os serviços objeto deste Projeto Básico obedecendo e integralmente a todas as condições nele estabelecidas, bem como, as instruções e determinações expedidas pela fiscalização da comissão designada;
- 15.17** Comparecer espontaneamente em juízo, na hipótese de qualquer reclamação trabalhista intentada ou ajuizada por seus empregados contra a contratante, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora, substituindo a Contratante no processo, até o final do julgamento, arcando com todas as despesas decorrentes de eventual condenação;
- 15.18** Fornecer às suas expensas, todos os materiais de proteção e segurança do trabalho, indispensáveis para a execução do Contrato que vier a ser celebrado, em quantidades compatíveis com o número de pessoas empregadas;
- 15.19** Deverá ser a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, e ainda pela proteção destes e de eventuais instalações implantadas para a execução do contrato;
- 15.20** Realizados ensaio laboratoriais dos materiais utilizados na execução dos serviços contratados e disponibilizando-os seus resultados sempre que solicitados;
- 15.21** Deverá manter no local da administração da execução contratual:
- a) um Livro para o registro das ocorrências diárias;
 - b) cópia do contrato e dos documentos que o integram;
 - c) registro das alterações regularmente autorizadas;
 - d) arquivo ordenado das notas de serviços, relatórios, pareceres, cópias das correspondências trocadas com a Fiscalização;



e) Cronograma de Desembolso Máximo por Período;

f) folhas de medições realizadas;

15.22 Lançar, diariamente, no Livro de Ocorrências, todas as ocorrências relativas a execução dos serviços, tais como anormalidades, chuvas, substituições de empregados, etc.;

15.23 Correrão por conta, responsabilidade e risco da CONTRATADA as conseqüências de imprudência, imperícia ou negligência sua e de seus empregados ou prepostos, notadamente:

a) má qualidade dos serviços prestados;

b) violação do direito de propriedade industrial;

c) furto, perda, roubo, deteriorações ou avarias de materiais ou equipamentos;

d) ato ilícito seu, de seus empregados ou de prepostos, que tenham reflexos danosos para o cumprimento da execução contratual;

e) acidentes de qualquer natureza com materiais ou equipamentos, com empregados seus ou com terceiros, na execução dos serviços necessários a execução contratual, ou em decorrência da execução deles;

15.24 A comissão fiscalizadora designada poderá determinar a paralisação dos serviços por motivo de relevante ordem técnica ou de segurança, ou ainda, de inobservância ou desobediência as suas determinações, cabendo a CONTRATADA, quando as razões da paralisação lhe forem imputáveis, todos os ônus encargos decorrentes;

15.25 Quaisquer erros ou imperícias na execução do contrato, constatados pela Comissão designada, obrigarão a CONTRATADA, à sua conta e risco, a repor as parcelas de serviços impugnados, sem prejuízo de Ação Regressiva contra quem tiver dado causa;



15.26 Obedecer a estrita e rigorosamente aos prazos estabelecidos neste Projeto Básico, e no Contrato, cabendo a Contratante, no caso de inadimplemento, o direito de suspender a execução do contrato ou de aplicar as penalidades cabíveis, sem que assista à CONTRATADA qualquer direito a indenização.

15.27 Submeter à prévia aprovação da Comissão Fiscalizadora designada, por intermédio do fiscal de execução contratual, qualquer alteração das especificações originalmente pactuadas;

15.28 Comunicar ao fiscal da execução contratual, no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), os motivos de força maior que possam justificar a interrupção dos serviços.

16 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações das disposições contratuais, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis nos termos da lei civil, sujeitarão à CONTRATADA a sanções previstas nos artigos. 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 que, conforme a gravidade da falta, poderão acarretar as seguintes penalidades:

- I. Advertência;
- II. Multa.

16.1 - Advertência

A pena de advertência aplicar-se-á nos casos em que a CONTRATADA seja primária na infração cometida. A Contratante, ao seu critério, poderá decidir pela notificação formal, advertindo à CONTRATADA de que, em caso de reincidências as sanções pecuniárias, previstas, lhes serão aplicadas.

16.2- Multas pecuniárias

A CONTRATADA estará sujeita a multa pecuniária, a ser aplicada pela Contratante, quando do cometimento das seguintes infrações:



I. Infrações do Grupo 1:

- a. Não cumprimento de Editais, Avisos ou Ordens;
- b. Falta de apólice de seguros obrigatórios ou exigidos no Contrato;
- c. Desautorizar ordens ou recusar documentos da fiscalização da Comissão Designada;
- d. Descumprir, na execução do serviço, as especificações técnicas estabelecidas neste Projeto Básico ou no Contrato, bem como, em qualquer norma técnica oficial vinculante;
- e. Deixar de observar, na execução do serviço, normas técnicas obrigatórias especialmente as da ABNT ou de instituições oficiais regulamentadoras da profissão;
- f. Deixar de observar, na execução do serviço, exigências das legislações do Município, do Estado ou Federal;
- g. Manutenção em serviço de empregados cujo afastamento tenha sido exigido pela Comissão Designada, na forma prevista no contrato;
- h. Constatação da ingestão de bebidas alcoólicas e uso de narcóticos por servidores da CONTRATADA, quando em serviço;
- i. Deixar de cumprir, sem motivo justificado, os prazos parciais ou totais pactuados.

II. Infrações do Grupo 2:

- a. Manter servidor no horário de trabalho sem o uniforme estabelecido;
- b. Incontinência pública de qualquer preposto da CONTRATADA;
- c. Deixar de apresentar à fiscalização da execução contratual, quando solicitada, documentação exigida por lei;



-
- d. Não fixar em local regulamentar ou manter encobertos documentos cuja exibição seja exigível por Lei;
 - e. Deixar de designar preposto para acompanhar a execução da obra nos termos do disposto no art. 68 da Lei Federal nº 8.666/93;
 - f. Deixar de fornecer uniformes, calçados padronizados e equipamentos de proteção individual, conforme exigências das leis trabalhistas;
 - g. Deixar de promover a identificação de seus empregados na forma que vier a ser estabelecida pela Comissão Fiscalizadora Designada;
 - h. Deixar de cumprir qualquer determinação da Lei n.º 6.514, de 22 de dezembro de 1997, e das demais normas que regulamentam a segurança e medicina do trabalho, aplicáveis aos serviços objeto deste Projeto Básico;
 - i. Deixar de disponibilizar quaisquer equipamentos, instrumentos, ferramentas ou materiais necessários à realização dos serviços, cuja falta possa vir a prejudicar o regular andamento da execução contratual;
 - j. Desfazer-se de entulhos e rejeitos dos serviços sem a observância das normas legais que disciplinam essa prática;

16.2.1- Valores pecuniários das multas

16.2.1.1 **Por infrações do Grupo 1** a CONTRATADA será penalizada com multa pecuniária no valor correspondente a 1% (um por cento) sobre o valor global estimado do contrato que vier a ser pactuado;

16.2.1.2 **Por infrações do Grupo 2** a CONTRATADA será penalizada com multa pecuniária no valor correspondente a 0,5% (meio por cento) sobre o valor global estimado do contrato que vier a ser pactuado; e se as multas aplicadas superarem o valor da Garantia de Execução Contratual prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA

16.2.1.3 pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.



16.3. Outras considerações sobre infrações

- 16.3.1 Cometidas, simultaneamente, duas ou mais infrações, aplicar-se-á a penalidade correspondente a cada uma delas.
- 16.3.2 Havendo reincidência, quando a mesma infração for cometida pela CONTRATADA no período de 2 (dois) meses, a pena pecuniária correspondente será acrescida de mais 1 % (um por cento), sobre o valor estabelecido.
- 16.3.3 Autuada a infração a CONTRATADA será formalmente notificada e receberá a segunda via do auto de infração em até 5 (cinco) dias, a contar da notificação, com efeito suspensivo.
- 16.3.4 Da infração cabe recurso, a ser interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, com efeito suspensivo.
- 16.3.5 Os recursos de infrações serão julgados pela Comissão designada em conjunto com a Procuradoria Geral do Município, com ato designativo pelo chefe do executivo municipal, com número mínimo de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes;
- 16.3.6 Da decisão denegatória cabe recurso ao Secretário Municipal de Obras, ainda com efeito suspensivo além de obrigatoriedade de caução, correspondente ao valor da multa, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do conhecimento da denegação recurso.
- 16.3.7 A CONTRATADA terá o prazo de 30 (trinta) dias para o pagamento da multa, contados do recebimento da
- 16.3.8 notificação da aplicação da mesma, se não houver apresentado recurso no prazo estabelecido, ou do trânsito em julgado do recurso interposto;
- 16.3.9 A autuação da infração não desobriga à CONTRATADA de sanar imediatamente a falta que lhe deu origem;

17 ANEXOS QUE COMPÕEM ESTE PROJETO



17.1 Anexo A – Planilha Orçamentária

17.2 Anexo B – Memória de Cálculo;

17.3. Anexo C – Cronograma Físico-Financeiro;

17.4. Anexo D – Planilha de BDI.

17.5 Anexo E – Plano de Manutenção

18 CAPACIDADE TÉCNICA DA CONTRATADA

Terá que ser comprovada através de atestado, experiência para desempenho do objeto deste Projeto Básico, profissional correlato, pela constatação de anterior prestação deste tipo de serviço, com relevância dos itens abaixo, com paridade aos serviços planilhados:

- A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação de, pelo menos um atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado homologado pelo conselho CREA e ou CAU, que comprove a capacitação técnica da execução dos serviços pertinentes a planilha orçamentária. Atestado de Visita Técnica
- ao local dos serviços que deverá ser agendado junto a Secretaria Municipal de Obras Habitação e Urbanismo através do telefone
- (21)2789-6007 ou 2789-6009, cujo conteúdo importará em declaração expressa de que a empresa licitante visitou o local do serviço e obteve todas as informações das condições locais para cumprimento das
- obrigações deste edital, estando, inclusive, de acordo com todas as descrições dos serviços, quantitativos e preços máximos identificados na planilha orçamentária



elaborada pelo Município, além da conformidade destas com o projeto básico, memorial descritivo e demais especificações complementares e normas de execução referentes ao objeto da licitação. Caso não seja verificado, no momento da vistoria, impedimento para execução do objeto, correrão por conta da licitante todas as despesas decorrentes das adaptações que se fizerem necessárias para a execução da obra licitada, decaindo perante o Município o direito de reivindicações ou apontamentos de quaisquer divergências de natureza jurídica, técnica ou operacional.

- **No ato da visita técnica deverá comparecer profissional credenciado pela empresa licitante, com poderes estatutariamente constituído para administrá-la ou gerenciá-la, além das identificações pessoais.**
- Declaração que tomou ciência e está de acordo com todas as descrições dos serviços, quantitativos e preços máximos identificados na planilha orçamentária elaborada pelo Município, além da conformidade destas com o projeto básico, memorial descritivo e demais especificações complementares e normas de execução , quando do **não comparecimento da visita técnica**.

19 – GARANTIAS

- A licitante vencedora prestará garantia em uma das modalidades previstas no artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

Mangaratiba, 11 de março de 2020.

Wagner Lopes de Onofre
Superintendente de Projetos - SEMOHU

Aprovo o Projeto Básico
Em, 11 / 03 /2020.

MARCIO SOUZA GOMES
Secretário Municipal da SEMOHU



Título: Manutenção Corretiva e Preventiva das Unidades de Educação e Creches do Município de Mangaratiba- RJ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
ITEM	CÓDIGO EMOP 02/2020	DESCRIPTIVO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	CUSTO R\$
1.0	Movimento de Terra					
1.1	03.001.0001-B	Escavação manual de vala/cava em material de 1ª categoria (areia, argila ou piçarra), até 1,50m de profundidade, exclusive escoramento e esgotamento	M3	40,00	45,80	1.832,00
1.2	03.009.0025-A	Aterro com material de 1ª categoria, compactado manualmente em camadas de 20cm de material apiloado, proveniente de jazida distante até 20km, inclusive escavação, carga, transporte em caminhão basculante, descarga, espalhamento e irrigação manuais	M3	10,00	152,10	1.521,00
1.3	03.013.0001-B	Reaterro de vala/cava compactada a maço, em camadas de 30cm de espessura máxima, com material de boa qualidade, exclusive este	M3	10,00	28,29	282,90
					TOTAL	3.635,90
					BDI	28,82%
					TOTAL C/ BDI	4.683,77
2.0	Transportes					
2.1	04.020.0122-A	Transporte de andaime tubular, considerando-se a área de projeção vertical do andaime, exclusive carga, descarga e tempo de espera do caminhão (vide item 04.021.0010)	M2XKM	6.000,00	0,12	720,00
2.2	04.021.0010-A	Carga e descarga manual de andaime tubular, inclusive tempo de espera do caminhão, considerando-se a área de projeção vertical	M2	150,00	0,64	96,00
2.3	04.014.0095-A	Locação de caçamba de aço tipo container com 5m³ de capacidade, para retirada de entulho de obra, inclusive carregamento, transporte e descarregamento, exclusive taxa para descarga em locais autorizados e/ou licenciados.	UN	12,00	238,08	2.856,96
					TOTAL	3.672,96
					BDI	28,82%
					TOTAL C/ BDI	4.731,51
3.0	Serviços Complementares					
3.1	05.001.0001-A	Demolição manual de concreto simples com empilhamento lateral dentro do canteiro de serviço	M3	4,80	183,97	883,06
3.2	05.001.0018-A	Demolição de revestimento de argamassa de cimento e areia em paredes	M2	250,00	9,43	2.357,50
3.3	05.001.0009-A	Demolição de revestimento em azulejos, cerâmicas ou mármore em parede, exclusive a camada de assentamento	M2	100,00	16,16	1.616,00
3.4	05.001.0015-A	Demolição de piso de ladrilho com respectiva camada de argamassa de assentamento, inclusive afastamento lateral dentro do canteiro de serviço	M2	200,00	13,14	2.628,00
3.5	05.001.0021-0	Demolição a ponteiro, de base suporte, contrapiso, camada regularizadora ou de assentamento de tacos, cerâmicas e azulejos, com espessura até 4cm	M2	200,00	23,31	4.662,00
3.6	05.001.0141-A	Remoção de cobertura em telhas de fibrocimento convencional, ondulada, inclusive madeiramento, medido o conjunto pela área real de cobertura	M2	275,00	17,51	4.815,25
3.7	05.001.0043-A	Remoção de cobertura em telhas coloniais, medida pela área real de cobertura, exclusivemadeiramento	M2	350,00	14,11	4.938,50
3.8	05.001.0049-A	Remoção de madeiramento de telhado em telha cerâmica	M2	150,00	24,04	3.606,00
3.9	05.001.0055-A	Remoção de forro de estuque, gesso, placas prensadas e semelhantes	M2	150,00	9,43	1.414,50
3.10	05.001.0071-A	Remoção cuidadosa de peitoris, soleiras ou chapins	M	11,30	46,47	525,11



3.11	05.001.0074-A	Remoção de forro ou lambri de frisos de madeira ou PVC, placas de aglomerado prensado ou semelhantes, exclusive engradamento	M2	100,00	4,04	404,00		
3.12	05.001.0133-A	Arrancamento de barroteamento de dimensões até 3" x 9" ou de grazepe chumbados em pisos ou paredes, sem aproveitamento do material retirado	M2	25,00	23,43	585,75		
3.13	05.001.0134-A	Arrancamento de portas, janelas e caixilhos de ar condicionado ou outros	UN	60,00	19,04	1.142,40		
3.14	05.001.0145-A	Arrancamento de aparelhos sanitários	UN	30,00	16,03	480,90		
3.15	05.001.0146-A	Arrancamento de bancada de pia/lavatório ou banca seca de até 1,00m de altura e até 0,80m de largura	M	10,00	32,06	320,60		
3.16	05.001.0171-A	Transporte horizontal de material de 1ª categoria ou entulho, em carrinhos, a 20,00m de distância, inclusive carga a pá	M3	250,00	18,86	4.715,00		
3.17	05.005.0012-B	Plataforma ou passarela de madeira de 1ª, considerando-se aproveitamento da madeira 20 vezes, exclusive andaime ou outro suporte e movimentação (vide item 05.008.0008)	M2	320,00	3,14	1.004,80		
3.18	05.006.0001-B	Aluguel de andaime com elementos tubulares (fachadeiro) sobre sapatas fixas, considerando-se a área da projeção vertical do andaime e pago pelo tempo necessário à sua utilização, exclusive transporte dos elementos do andaime até a obra (vide item 04.020.0)	M2XMES	900,00	4,00	3.600,00		
3.19	05.008.0001-A	Montagem e desmontagem de andaime com elementos tubulares, considerando-se a área vertical recoberta	M2	2.200,00	5,38	11.836,00		
3.20	05.058.0010-A	Plástico na cor preta, destinado à proteção de telhados, móveis e pisos, com 0,15mm de espessura, reutilizado 5 vezes, inclusive retirada. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	1.200,00	0,95	1.140,00		
						TOTAL	52.675,37	
						BDI	28,82%	15.181,04
						TOTAL C/ BDI	67.856,41	
4.0	Galerias, Drenos e conexos							
4.1	06.001.0260-A	Assentamento de peças e acessórios de PVC rígido, com junta elástica, com diâmetro nominal de 50mm, exclusive peças e juntas elásticas. Custo por bolsa	UN	40,00	5,13	205,20		
4.2	06.001.0242-A	Assentamento de tubulação de PVC, com junta elástica, para coletor de esgotos, com diâmetro nominal de 100mm, aterro e soca até a altura da geratriz superior do tubo, considerando o material da própria escavação, exclusive tubo e junta	M	150,00	6,22	933,00		
4.3	06.272.0002-A	Tubo PVC (NBR-7362), para esgoto sanitário, com diâmetro nominal de 100mm, inclusive anel de borracha. FORNECIMENTO	M	120,00	13,88	1.665,60		
4.4	06.272.0021-A	Curva de PVC para rede de esgoto (NBR 10569), de 45º, PB, com diâmetro nominal de 100mm, inclusive anel de borracha. FORNECIMENTO	UN	25,00	20,89	522,25		
4.5	06.001.0270-A	Assentamento de tubo de PVC rosqueável, exclusive fornecimento deste, inclusive montagem das conexões, inclusive materiais para vedação, diâmetro de 1/2"	M	150,00	1,21	181,50		
4.6	06.001.0271-A	Assentamento de tubo de PVC rosqueável, exclusive fornecimento deste, inclusive montagem das conexões, inclusive materiais para vedação, diâmetro de 3/4"	M	150,00	1,34	201,00		
						TOTAL	3.708,55	
						BDI	28,82%	1.068,80
						TOTAL C/ BDI	4.777,35	
5.0	Parques e jardins							
5.1	09.005.0029-0	Capina de conservação (1 vez por ano), em terreno de vegetação pouco densa, com retirada ou queima de resíduos	M2	400,00	3,84	1.536,00		
						TOTAL	1.536,00	
						BDI	28,82%	442,68
						TOTAL C/ BDI	1.978,68	



6.0 Estruturas						
6.1	11.001.0001-B	Concreto dosado racionalmente para uma resistência característica à compressão de 10MPa, compreendendo apenas o fornecimento dos materiais, inclusive 5% de perdas	M3	20,00	193,71	3.874,20
6.2	11.002.0012-B	Preparo de concreto, compreendendo mistura e amassamento em 2 (duas) betoneiras de 320l, admitindo-se uma produção aproximada de 7,00m³/h, excluindo o fornecimento dos materiais	M3	20,00	50,56	1.011,20
6.3	11.002.0022-B	Lançamento de concreto em peças armadas, inclusive transporte horizontal até 20,00m em carrinhos, e vertical até 10,00m com torre e guincho, colocação, adensamento e acabamento, considerando uma produção aproximada de 7,00m³/h	M3	20,00	78,62	1.572,40
					TOTAL	6.457,80
					BDI	28,82%
					TOTAL C/ BDI	8.318,94
7.0 Alvenarias e Divisórias						
7.1	12.003.0075-1	Alvenaria de tijolos cerâmicos furados 10 x 20 x 20cm, assentes com argamassa de cimento e saibro, no traço 1:8, em paredes de meia vez (0,10m), de superfície corrida, até 3,00m A 4,5m de altura e medida pela área real	M2	80,00	48,45	3.876,00
7.2	12.003.0085-0	Alvenaria de tijolos cerâmicos furados 10 x 20 x 20cm, assentes com argamassa de cimento e saibro, no traço 1:8, em paredes de meia vez (0,10m), de superfície corrida, de 3,00m a 4,5m de altura e medida pela área real	M2	80,00	72,90	5.832,00
7.3	12.006.0010-A	Parede de blocos cerâmicos vazados (cobogó), de 10 x 10 x 10cm, assentes com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4, levando um vergalhão de 4,2mm em cada junta horizontal, preso nas extremidades à estrutura ou alvenaria existente	M2	60,00	157,08	9.424,80
					TOTAL	19.132,80
					BDI	28,82%
					TOTAL C/ BDI	24.646,87
8.0 Revestimento de Paredes, tetos e pisos						
8.1	13.001.0015-A	Emboço com argamassa de cimento e areia, no traço 1:1,5 com 1,5cm de espessura, inclusive chapisco de cimento e areia, no traço 1:3, com 9mm de espessura	M2	50,00	22,78	1.139,00
8.2	13.026.0010-A	Revestimento de paredes com azulejo branco 15 x 15cm, qualidade extra, assentes com nata de cimento comum, tendo juntas corridas com 2mm, rejuntadas com pasta de cimento branco, inclusive chapisco de cimento e areia, no traço 1:3 e emboço com argamassa de	M2	40,00	82,98	3.319,20
8.3	13.170.0025-A	Barroteamento para forro feito com madeira de lei de 2 x 10cm, espaçado de 50cm	M2	20,00	45,56	911,20
8.4	13.175.0010-A	Forro de PVC em régua de 200mm de largura, espessura igual ou superior a 8mm, encaixados entre si. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	75,00	45,00	3.375,00
8.5	13.180.0015-B	Forro falso de gesso, com placas pré-moldadas, de 60 x 60cm, de encaixe, presas com 4 tirantes de arame e rejuntadas. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	50,00	50,00	2.500,00
8.6	13.301.0085-0	Piso cimentado, com 1,5cm de espessura, com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3, alisado a colher, sobre base existente com juntas batidas formando quadros	M2	50,00	44,79	2.239,50
8.7	13.301.0131-A	Contrapiso, base ou camada regularizadora executada com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4, na espessura de 4cm	M2	200,00	31,01	6.202,00
8.8	13.345.0025-0	Soleira de mármore branco clássico, de 3 x 13cm, com 2 polimentos, assente como em 13.345.0015	M	10,00	54,38	543,80
8.9	13.330.0075-A	Revestimento de piso com ladrilho cerâmico, antiderrapante, 40 x 40cm, sujeito a tráfego intenso, resistência a abrasão P.E.I.-IV, assentes em superfície com nata de cimento sobre argamassa de cimento, areia e	M2	100,00	56,25	5.625,00



		saibro, no traço 1:3:3, rejuntamento com cim				
8.10	13.330.0110-A	Rodapé com ladrilho cerâmico, com 7,5 a 10cm de altura, assentes conforme item 13.025.0016	M	40,00	32,51	1.300,40
8.11	13.413.0020-A	Piso de placas de ardósia cor cinza medindo 40 x 40cm, em torno de 1cm de espessura, assente sobre superfície em osso com argamassa de cimento, saibro e areia, no traço 1:2:2	M2	40,00	55,17	2.206,80
					TOTAL	29.361,90
				BDI	28,82%	8.462,10
				TOTAL C/ BDI		37.824,00
9.0		Esquadrias de PVC, ferro, alumínio ou madeira, vidraças e ferragens				
9.1	14.002.0070-A	Portão de ferro de uma ou duas folhas com altura de 1,00 a 1,50m e largura de 1,00 a 3,00m, formado por barras verticais de 1.1/4" x 1/4", espaçadas de 12,5cm, contorno e marcos em barras de 1.1/4" x 3/8", tendo ao centro uma faixa de chapa de ferro galv	M2	6,00	896,77	5.380,62
9.2	14.002.0071-A	Portão de chapa de ferro galvanizado, com espessura de 0,5mm, com altura entre 2m e 3m e área total de 6m ² a 9m ² , exclusive fechadura. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	5,00	944,26	4.721,30
9.3	14.002.0133-A	Grade de ferro formada de barras verticais de 1.1/2" x 3/8", horizontais de 2" x 3/8", com montantes de 1.1/2" x 1.1/2" a cada 2,00m, conforme projeto nº 6005/EMOP. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	6,00	523,19	3.139,14
9.4	14.003.0025-A	Janela de alumínio anodizado ao natural de correr, com duas folhas de correr, em perfis série 28. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	10,00	310,83	3.108,30
9.5	14.004.0015-A	Vidro plano transparente comum, com 4mm de espessura. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	20,00	69,66	1.393,20
9.6	14.006.0005-A	Porta de madeira de lei em compensado, de 100 x 210 x 3cm, folheada nas 2 faces, aduela de 13 x 3cm e alizares de 5 x 2cm, exclusive ferragens. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	5,00	443,77	2.218,85
9.7	14.006.0008-A	Porta de madeira de lei em compensado, de 0,90 x 210 x 3cm, folheada nas 2 faces, aduela de 13 x 3cm e alizares de 5 x 2cm, exclusive ferragens. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	7,00	427,24	2.990,68
9.8	14.006.0010-A	Porta de madeira de lei em compensado, de 0,80 x 210 x 3cm, folheada nas 2 faces, aduela de 13 x 3cm e alizares de 5 x 2cm, exclusive ferragens. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	8,00	401,72	3.213,76
9.9	14.006.0012-A	Porta de madeira de lei em compensado, de 0,70 x 210 x 3cm, folheada nas 2 faces, aduela de 13 x 3cm e alizares de 5 x 2cm, exclusive ferragens. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	9,00	397,35	3.576,15
9.10	14.006.0014-A	Porta de madeira de lei em compensado, de 0,60 x 210 x 3cm, folheada nas 2 faces, aduela de 13 x 3cm e alizares de 5 x 2cm, exclusive ferragens. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	6,00	393,17	2.359,02
9.11	14.006.0235-A	Porta em chapas duras de fibra de madeira prensada, nas duas faces, contendo miolo maciço de madeira aglomerada e requadro em madeira natural. Acabamento base para pintura, medindo 80 x 210cm, exclusive ferragens. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	5,00	392,45	1.962,25
9.12	14.006.0237-A	Porta em chapas duras de fibra de madeira prensada, nas duas faces, contendo miolo maciço de madeira aglomerada e requadro em madeira natural. Acabamento base para pintura, medindo 70 x 210cm, exclusive ferragens. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	5,00	382,47	1.912,35
9.13	14.006.0399-A	Proteção tipo bate-cadeira de madeira de lei, 15x2cm, aparelhada em uma face e nos topos, exclusive pintura. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	10,00	51,39	513,90
9.14	14.006.0407-A	Aduela de madeira de lei, de 14 x 3cm, com 3,5cm de rebaixo. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	10,00	33,99	339,90



9.15	14.006.0408-A	Marco de madeira de lei, de 7 x 3cm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	5,00	29,56	147,80
9.16	14.006.0409-A	Alizar de madeira de lei, de 5 x 2cm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	10,00	6,13	61,30
9.17	14.007.0263-A	Fechadura para portas de madeira de banheiro, constando de fornecimento da peça: -Fechadura tipo tranqueta, trinco reversível, em latão, acabamento cromado -Maçaneta tipo alavanca, em latão, com acabamento cromado -Entrada, roseta e tranqueta circular	UN	10,00	166,63	1.666,30
9.18	14.007.0256-A	Ferragens para portas internas de madeira, constando de fornecimento das peças, exclusive dobradiças: -Fechadura retangular em ferro, acabamento cromado -Maçaneta tipo alavanca em zamak ou latão, acabamento cromado e polido -Espelho retangular ou semie	UN	10,00	19,92	199,20
					TOTAL	38.904,02
				BDI	28,82%	11.212,14
				TOTAL C/ BDI		50.116,16
10.0	Instalações hidráulicas, elétricas e sanitárias					
10.1	15.003.0361-A	Retirada e reassentamento de lavatório, inclusive materiais necessários	UN	6,00	88,70	532,20
10.2	15.003.0375-A	Retirada e reassentamento de chuveiro, inclusive materiais necessários	UN	5,00	44,94	224,70
10.3	15.003.0377-A	Retirada e reassentamento de torneira, inclusive materiais necessários	UN	10,00	37,27	372,70
10.4	15.003.0410-A	Retirada e reassentamento de vaso sanitário sifonado, inclusive materiais necessários	UN	8,00	109,35	874,80
10.5	15.003.0415-A	Retirada e reassentamento de válvula de descarga	UN	5,00	124,07	620,35
10.6	15.004.0010-A	Alça para barrilete de distribuição, do tipo concentrado, sob reservatório duplo, inclusive ramais para extravasor e limpeza compreendendo: 5,50m de tubo de PVC 50mm, registros e conexões. FORNECIMENTO e INSTALAÇÃO	UN	5,00	474,26	2.371,30
10.7	15.004.0061-A	Instalação e assentamento de pia com 2 cuba (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo: 3,00m de tubo de PVC de 25mm, 3,00m de tubo PVC de 50mm e conexões	UN	10,00	257,56	2.575,60
10.8	15.004.0175-B	Ralo sifonado de PVC (150 x 185) x 75mm rígido em pavimento elevado, com saída de 75mm soldável, grelha redonda e porta-grelha, compreendendo: 3,00m de tubo de PVC de 75mm e sua ligação ao ramal de queda e ventilação. FORNECIMENTO e INSTALAÇÃO	UN	10,00	160,81	1.608,10
10.9	15.004.0076-A	Reparo de válvula de descarga. FORNECIMENTO e SUBSTITUIÇÃO	UN	5,00	34,20	171,00
10.10	15.004.0086-0	Reparo em caixa de descarga elevada. FORNECIMENTO e SUBSTITUIÇÃO	UN	10,00	16,69	166,90
10.11	15.004.0063-A	Instalação e assentamento de lavatório de uma torneira (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo: 3,00m de tubo de PVC de 25mm, 2,00m de tubo PVC de 40mm, rabichos e conexões	UN	8,00	144,62	1.156,96
10.12	15.004.0045-A	Instalação e assentamento de chuveiro (exclusive fornecimento do aparelho e registro), compreendendo: 5,00m de tubo de PVC de 25mm, ralo seco de PVC 100mm com grelha, 2,00m de tubo de PVC de 40mm e conexões	UN	10,00	183,10	1.831,00
10.13	15.004.0053-A	Instalação e assentamento de mictório tipo calha (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo: 3,00m de tubo de PVC de 25mm, registro de gaveta, 2,00m de tubo de PVC de 40mm e 50mm, cada, conexões e caixa sifonada de PVC com 100 x 100 x 50mm, com	UN	5,00	275,17	1.375,85
10.14	15.004.0060-1	Instalação e assentamento de pia com 1 cuba (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo: 3,00m de tubo de PVC de 25mm, 3,00m de tubo PVC de 50mm e conexões	UN	6,00	221,30	1.327,80
10.15	15.004.0063-A	Instalação e assentamento de lavatório de uma torneira (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo:	UN	9,00	144,62	1.301,58



		3,00m de tubo de PVC de 25mm, 2,00m de tubo PVC de 40mm, rabichos e conexões				
10.16	15.007.0410-A	Quadro de distribuição de energia para disjuntores termomagnéticos unipolares, de sobrepor, com porta e barramentos de fase, neutro e terra, para instalação de até 12 disjuntores sem dispositivo para chave geral. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	5,00	113,82	569,10
10.17	15.007.0570-A	Disjuntor termomagnético, unipolar, de 10 a 30A x 250V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	10,00	10,54	105,40
10.18	15.008.0020-A	Fio de cobre com isolamento termoplástico, antichama, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 2,5mm ² , 450/750V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	100,00	2,54	254,00
10.19	15.008.0025-A	Fio de cobre com isolamento termoplástico, antichama, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 4,0mm ² , 450/750V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	375,00	3,46	1.297,50
10.20	15.008.0030-A	Fio de cobre com isolamento termoplástico, antichama, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 6,0mm ² , 450/750V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	125,00	4,49	561,25
10.21	15.008.0035-A	Fio de cobre com isolamento termoplástico, antichama, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 10,0mm ² , 450/750V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	37,50	6,27	235,13
10.22	15.015.0020-A	Instalação de ponto de luz, embutido na laje, equivalente a 2 varas de eletroduto de PVC rígido de 3/4", 12,00m de fio 2,5mm ² , caixas, conexões, luvas, curva e interruptor de embutir com placa fosforescente, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alv	UN	5,00	245,89	1.229,45
10.23	15.015.0173-A	Instalação de conjunto de telefone e lógica, compreendendo: 6 varas de eletroduto de 3/4", conexões e caixas	UN	15,00	363,32	5.449,80
10.24	15.015.0250-A	Instalação de ponto de tomada, embutido na alvenaria, equivalente a 2 varas de eletroduto de PVC rígido de 3/4", 12,00m de fio 2,5mm ² , caixas, conexões e tomada de embutir 2P+T, 10A, padrão brasileiro, com placa fosforescente, inclusive abertura e fechame	UN	10,00	238,32	2.383,20
10.25	15.019.0020-A	Interruptor de embutir com 1 tecla simples fosforescente e placa. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	10,00	6,34	63,40
10.26	15.019.0025-A	Interruptor de embutir com 2 tecla simples fosforescente e placa. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	15,00	12,57	188,55
10.27	15.019.0030-A	Interruptor de embutir com 3 tecla simples fosforescente e placa. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	8,00	14,74	117,92
10.28	15.019.0050-A	Tomada elétrica 2P + T, 10A/250V, padrão brasileiro, de embutir, com placa 4" x 2". FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	30,00	10,40	312,00
10.29	15.019.0069-A	Tomada 4 pinos, de embutir, completa, para telefone. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	20,00	7,32	146,40
10.30	15.020.0029-A	Lâmpada fluorescente tubular, de 40W. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	200,00	7,78	1.556,00
10.31	15.029.0010-A	Registro de gaveta, em bronze, com diâmetro de 1/2". FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	10,00	34,88	348,80
10.32	15.029.0011-A	Registro de gaveta, em bronze, com diâmetro de 3/4". FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	10,00	41,13	411,30
10.33	15.029.0012-A	Registro de gaveta, em bronze, com diâmetro de 1". FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	10,00	51,03	510,30
10.34	15.036.0028-0	Tubo de PVC rígido de 25mm, soldável, inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO	M	30,00	7,88	236,40
10.35	15.036.0029-0	Tubo de PVC rígido de 32mm, soldável, inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO	M	30,00	10,40	312,00
10.36	15.036.0030-0	Tubo de PVC rígido de 40mm, soldável, inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO	M	30,00	14,37	431,10



10.37	15.036.0036-A	Tubo de PVC rígido de 20mm, soldável, inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO	M	50,00	6,72	336,00
10.38	15.036.0031-0	Tubo de PVC rígido de 50mm, soldável, inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO	M	50,00	16,37	818,50
10.39	15.036.0070-A	Eletroduto de PVC rígido rosqueável de 3/4", inclusive luvas, curvas, abertura e fechamento de rasgo. FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO	M	50,00	5,55	277,50
10.40	15.036.0071-A	Eletroduto de PVC rígido rosqueável de 1", inclusive luvas, curvas, abertura e fechamento de rasgo. FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO	M	20,00	6,79	135,80
					TOTAL	34.797,64
				BDI	28,82%	10.028,68
				TOTAL C/ BDI		44.826,31
11.0		Coberturas, Isolamentos e Impermeabilizações				
11.1	16.001.0050-A	Madeiramento para cobertura em duas águas em telhas cerâmicas, constituído de cumeeira e terças de 3" x 4.1/2", caibros de 3" x 1.1/2", ripas de 1,5 x 4cm, tudo em madeira serrada, sem tesoura ou pontalete, medido pela área real do madeiramento. FORNECIM	M2	80,00	82,33	6.586,40
11.2	16.001.0060-A	Madeiramento para cobertura em telhas onduladas, constituído de peças de 3" x 3" e 3" x 4.1/2", em madeira serrada, sem tesoura ou pontalete, medido pela área real do madeiramento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	80,00	27,57	2.205,60
11.3	16.005.0004-A	Cobertura em telha tipo calha normal de cimento, sem amianto, reforçado com fios sintéticos (CRFS), com 44cm de largura, com espessura de 8mm, inclusive acessórios de fixação e vedação, exclusive madeiramento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	200,00	60,24	12.048,00
11.4	16.004.0030-A	Cobertura em telha modular de cimento, sem amianto, reforçado com fios sintéticos (CRFS) com 50cm de largura, espessura de 8mm, inclusive acessórios de fixação e vedação, exclusive madeiramento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	100,00	78,90	7.890,00
11.5	16.004.0045-A	Rufo à direita ou à esquerda, de cimento, sem amianto, reforçado com fios sintéticos (CRFS), para telha ondulada de 1,10m de largura, inclusive acessórios de fixação e vedação. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	200,00	29,12	5.824,00
11.6	16.005.0004-A	Cobertura em telhas onduladas de alumínio, com espessura de 0,7mm, sobreposição lateral de uma onda e longitudinal de 0,20 m, fixação com parafusos ou hastes de alumínio, 5/16" x 250mm com rosca, exclusive madeiramento e cumeeira. medida pela área real de cober	M2	150,00	60,24	9.036,00
11.7	16.005.0005-0	Cumeeira de alumínio, com espessura de 0,8mm, 0,30m de aba par a cada lado, para telhas onduladas. fornecimento e colocação	M	100,00	47,67	4.767,00
11.8	16.005.0027-0	Rufo de alumínio de 0,8 x 500mm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	100,00	72,62	7.262,00
11.9	16.020.0001-A	Impermeabilização com manta a base de asfalto modificado com polímeros, atendendo a norma ABNT-NBR 9952 como tipo III-B, com espessura de 4,0mm, consumo mínimo de 1,15m²/m², aplicação com chama de maçarico sobre primer asfáltico base água ou base solvent	M2	50,00	62,56	3.128,00
11.10	16.013.0001-A	Retirada e recolocação de telhas francesas, inclusive cumeeira, exclusive o fornecimento do material novo, medidas pela área real de cobertura	M2	50,00	44,28	2.214,00
11.11	16.013.0004-A	Retirada e recolocação de telhas em fibrocimento tipo calha com 49cm de largura, inclusive cumeeira, exclusive fornecimento de material novo, medidas pela área real de cobertura	M2	100,00	18,82	1.882,00
11.12	16.013.0005-A	Retirada e recolocação de telhas em fibrocimento, onduladas, tipo convencional, inclusive cumeeira, exclusive fornecimento de material novo, medidas pela área real de cobertura	M2	100,00	16,03	1.603,00



11.13	16.013.0007-A	Retirada e recolocação de telhas metálicas de 0,5mm a 0,8mm de espessura	M2	52,50	14,42	757,05
11.14	16.031.0025-A	Impermeabilização de rufos ou vigas com membrana de base acrílica, monocomponente, branca, aplicada a frio em 4 ou mais demãos até atingir o consumo mínimo de 2kg/m², com reforço de tela de poliéster, gramatura mínima de 40g/m², sobre base preparada com	M2	50,00	75,74	3.787,00
11.15	05.002.0065-0	Demolição e remoção de estruturas metálicas treliçadas de vergalhões e/ou perfis leves de aço, medidas pelo peso removido	M2	25,00	2,01	50,25
11.16	11.016.0007-0	Pilares e/ou vigas em treliças metálicas, inclusive uma demão de pintura antióxido. FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	25,00	10,33	258,25
11.17	11.016.0001-0	Estrutura metálica para cobertura de galpão em arco ou em duas ou mais águas, com treliças, terças tirantes, etc, sobre apoios do mesmo material (inclusive estes), para vãos até 25,00m, com uma demão de pintura antióxido, exclusive cobertura e acessórios. FORNECIMENTO e MONTAGEM	M2	60,00	11,11	666,60
					TOTAL	69.965,15
				BDI	28,82%	20.163,96
				TOTAL C/ BDI		90.129,11
12.0	Pinturas					
12.1	17.017.0010-A	Preparo de superfícies novas, com revestimento liso, inclusive lixamento, limpeza, uma demão de selador acrílico, uma demão de massa corrida ou acrílica e novo lixamento com remoção do pó residual	M2	250,00	18,07	4.517,50
12.2	17.017.0050-A	Pintura interna com esmalte sintético alto brilho ou acetinado, acabamento de alta classe sobre superfície preparadaliamento, limpeza, uma demão de selador acrílico, uma demão de massa corrida ou acrílica e novo lixamento com remoção do pó residual, excl	M2	300,00	27,42	8.226,00
12.3	17.017.0100-A	Preparo de madeira nova, inclusive lixamento, limpeza, uma demão de verniz isolante incolor, duas demãos de massa para madeira, lixamento e remoção de pó, e uma demão de fundo sintético nivelador	M2	300,00	32,64	9.792,00
12.4	17.017.0140-A	Pintura interna ou externa sobre madeira nova, com esmalte sintético alquídico, brilhante ou acetinado em duas demãos sobre superfície preparada com material da mesma linha, conforme o item 17.017.0100, exclusive este preparo.	M2	300,00	6,07	1.821,00
12.5	17.017.0161-A	Repintura interna ou externa sobre madeira em bom estado com tinta sintética alquídica de uso geral, inclusive lixamento, limpeza e duas demãos de acabamento na cor existente	M2	800,00	9,72	7.776,00
12.6	17.017.0176-A	Repintura interna sobre madeira com esmalte sintético alto brilho ou acetinado, sobre superfície já pintada em bom estado, após lixamento, limpeza, duas demãos de acabamento com material da mesma linha de fabricação e na cor existente	M2	800,00	14,71	11.768,00
12.7	17.017.0320-A	Pintura interna ou externa sobre ferro, com esmalte sintético brilhante ou acetinado após lixamento, limpeza, desengorduramento, uma demão de fundo anti corrosivo na cor laranja de secagem rápida e duas demãos de acabamento	M2	300,00	14,78	4.434,00
12.8	17.018.0115-A	Pintura com tinta latex semibrilhante, fosca ou acetinada, classificação premium ou standard(nbr 15079), para interior e exterior, incolor ou colorida, sobre tijolo, concreto liso, cimento sem amianto, revestimento, madeira e ferro, inclusive lixamento, u	M2	2.300,00	34,30	78.890,00
12.9	17.018.0117-A	Repintura com tinta látex semibrilhante, fosca, ou acetinada, classificação premium ou standard (NBR 15079), para interior e exterior, sobre superfície em bom estado e na cor existente, inclusive limpeza, leve lixamento com lixa fina, uma demão de selador	M2	600,00	10,38	6.228,00
12.10	17.018.0185-0	Pintura com tinta acrílica texturizada na cor branca, acabamento fosco, para interior ou exterior, aplicadas em duas demãos sobre	M2	2.100,00	26,23	55.083,00



		concreto, alvenaria, bloco de concreto, cimento sem amianto ou revestimento				
12.11	17.035.0040-0	Remoção de pintura acrílica, epóxi, borracha clorada e semelhantes	M2	1.120,00	38,60	43.232,00
					TOTAL	231.767,50
				BDI	28,82%	66.795,39
				TOTAL C/ BDI		298.562,89
13.0		Aparelhos Hidráulicos, sanitários, elétricos, mecânicos e esportivos				
13.1	18.002.0019-A	Lavatório de louça branca tipo popular, sem ladrão, com medidas em torno de 42x30cm, inclusive acessórios de fixação. Torneira de pressão 1193 de 1/2" em metal cromado e válvula de escoamento, sifão e rabicho em pvc. FORNECIMENTO.	UN	50,00	98,88	4.944,00
13.2	18.002.0055-A	Mictório de louça branca com sifão integrado e medidas em torno de 33 x 28 x 53cm. Ferragens em metal cromado: registro de pressão 1416 de 1/2" e tubo de ligação de 1/2". FORNECIMENTO	UN	15,00	200,15	3.002,25
13.3	18.002.0090-A	Vaso sanitário de louça branca, para pessoas com necessidades específicas, inclusive assento especial, bolsa de ligação e acessórios de fixação. FORNECIMENTO	UN	20,00	377,87	7.557,40
13.4	18.002.0080-A	Vaso sanitário de louça branca, convencional, tipo popular, com medidas em torno de 37 x 47 x 38cm, inclusive assento plástico tipo popular, caixa de descarga plástica externa completa, tubo de descarga longo, bolsa de ligação e acessórios de fixação. FOR	UN	80,00	147,38	11.790,40
13.5	18.002.0013-A	Chuveiro elétrico, em plástico, de 110/220V. FORNECIMENTO	UN	25,00	97,48	2.437,00
13.6	18.005.0015-A	Assento sanitário de plástico, tipo médio luxo. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	40,00	62,13	2.485,20
13.7	18.005.0027-A	Assento sanitário de plástico, para vaso infantil. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	20,00	33,81	676,20
13.8	18.005.0030-A	Assento especial para vaso sanitário para pessoas com necessidades específicas. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	10,00	111,88	1.118,80
13.9	18.006.0020-A	Vaso sanitário de louça branca, infantil, inclusive acessórios de fixação. FORNECIMENTO	UN	10,00	211,97	2.119,70
13.10	18.006.0040-A	Saboneteira, de sobrepor, em metal cromado. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	10,00	28,47	284,70
13.11	18.006.0050-A	Papeleira, sem protetor, de sobrepor, em metal cromado. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	20,00	27,00	540,00
13.12	18.009.0058-A	Torneira para pia ou tanque, 1158 de 1/2" x 18cm aproximadamente, em metal cromado. FORNECIMENTO	UN	20,00	31,01	620,20
13.13	18.009.0076-A	Torneira para lavatório, 1193 de 1/2" x 9cm aproximadamente, em metal cromado. FORNECIMENTO	UN	15,00	24,24	363,60
13.14	18.013.0106-A	Válvula de escoamento tipo americana, para pia de cozinha, 1623 de 1.1/2", em metal cromado. FORNECIMENTO	UN	10,00	21,53	215,30
13.15	18.013.0113-A	Válvula de escoamento para lavatório, em PVC. FORNECIMENTO	UN	10,00	3,14	31,40
13.16	18.013.0117-A	Sifão 1680, de 1.1/2" x 1.1/2", em metal cromado. FORNECIMENTO	UN	10,00	70,35	703,50
13.17	18.035.0005-A	Sifão de PVC sanfonado universal. FORNECIMENTO	UN	20,00	196,11	3.922,20
13.18	18.013.0128-A	Rabicho, em metal cromado, de 40cm, com saída de 1/2". FORNECIMENTO	UN	10,00	11,12	111,20
13.19	18.070.0044-A	Rabicho, em metal cromado, de 40cm, com saída de 1/2". FORNECIMENTO	UN	15,00	466,57	6.998,55
13.20	18.016.0110-A	Barra de apoio, para pessoas com necessidades específicas, em "L", em tubo de 1.1/4" em aço inoxidável, AISI-304, liga 18.8, medindo 60 x 60cm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	10,00	217,19	2.171,90



13.21	18.019.0010-A	Caixa de descarga de plástico externa. FORNECIMENTO	UN	30,00	21,29	638,70
13.22	18.021.0035-A	Reservatório, em fibra de vidro ou polietileno, com capacidade em torno de 1000l, inclusive tampa de vedação com escotilha e fixadores. Fornecimento	UN	5,00	240,00	1.200,00
13.23	18.027.0302-0	Luminária de sobrepor, fixada em laje ou forro, tipo calha, chanfrada ou prismática, esmaltada, completa, equipada com reator eletrônico de alto fator de potência (AFP ^{30,92}) e lâmpada fluorescente de 2 x20W. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	80,00	74,89	5.991,20
13.24	18.027.0315-0	Luminária de sobrepor, fixada em laje ou forro, tipo calha, chanfrada ou prismática, esmaltada, completa, equipada com reator eletrônico de alto fator de potência (AFP ^{30,92}) e lâmpada fluorescente de 2 x40W. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	80,00	104,79	8.383,20
13.25	18.029.0015-A	Bomba hidráulica centrífuga, com motor elétrico, potência de 1cv, exclusive acessórios. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	5,00	958,17	4.790,85
13.26	18.032.0015-A	Extintor de incêndio, tipo gás carbônico(CO2), de 6kg, completo. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	15,00	372,93	5.593,95
13.27	18.036.0001-A	Ventilador de parede, oscilante, diâmetro de 24", motor de 1 a 6HP, rotação 1150RPM, vazão 300m ³ /minuto, 110/220V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	20,00	198,43	3.968,60
13.28	18.250.0050-A	Reator eletrônico de alto fator de potência (AFP 0,92) para lâmpada fluorescente 1 x 20W, bivolt, 127/220V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	60,00	23,25	1.395,00
13.29	18.250.0056-A	Reator eletrônico de alto fator de potência (AFP 0,92) para lâmpada fluorescente 1 x 40W, bivolt, 127/220V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	150,00	27,73	4.159,50
					TOTAL	88.214,50
				BDI	28,82%	25.423,42
				TOTAL C/ BDI		113.637,92
14.0		Aluguel de Equipamentos				
14.1	19.004.0010-4	Veículo de passeio, 5 passageiros, 4 portas, motor bicombustível (gasolina e álcool) de 1,6 litros, com ar condicionado, direção hidráulica e vidros dianteiros elétricos, exclusive motorista	H	1.056,00	40,68	42.958,08
14.2	19.001.0038-2	Camionete pick-up, com cabine simples e caçamba, tipo leve, motor bicombustível (gasolina e álcool) de 1,6 litros,exclusive depreciação, seguro e motorista	H	1.056,00	44,09	46.559,04
					TOTAL	89.517,12
15.0		Administração Local				
15.6	05.105.0027-A	Mão-de-obra de encarregado, inclusive encargos sociais	H	1.056,00	24,98	26.378,88
15.7	05.105.0030-A	Mão-de-obra de mestre de obra "B", inclusive encargos sociais	H	1.056,00	30,05	31.732,80
15.8	05.105.0032-A	Mão-de-obra de engenheiro ou arquiteto jr., inclusive encargos sociais	H	450,00	77,29	34.780,50
					TOTAL	92.892,18
					CUSTO DA PLANILHA	766.239,38
					CUSTO DA PLANILHA - ITEM 15.0	673.347,20
				BDI	28,82%	194.058,66
					CUSTO TOTAL + ITEM 15.0	960.298,06



Título: Manutenção Corretiva e Preventiva das Unidades de Educação do Município de Mangaratiba- RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIPTIVO	UNID	QUANT	MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.0	Movimento de Terra				
1.1	03.001.0001-B	Escavação manual de vala/cava em material de 1ª categoria (areia, argila ou piçarra), até 1,50m de profundidade, exclusive escoramento e esgotamento	m³	40,00	40,00UND X 3,13M X 0,40M X ,040M = 20,03M3 (20,00m³)
1.2	03.009.0025-A	Aterro com material de 1ª categoria, compactado manualmente em camadas de 20cm de material apiloado, proveniente de jazida distante até 20km, inclusive escavação, carga, transporte em caminhão basculante, descarga, espalhamento e irrigação manuais	m³	10,00	40,00UND X 0,25M3 = 10,00M3
1.3	03.013.0001-B	Reaterro de vala/cava compactada a maço, em camadas de 30cm de espessura máxima, com material de boa qualidade, exclusive este	m³	10,00	21,33M3 X 93,75% = 20,00M3 (50% = 10,00m³)
2.0	Transportes				
2.1	04.020.0122-A	Transporte de andaime tubular, considerando-se a área de projeção vertical do andaime, exclusive carga, descarga e tempo de espera do caminhão (vide item 04.021.0010)	M2XKM	6.000,00	150,00M2 X 40,00KM = 6000,00 M²XKM
2.2	04.021.0010-A	Carga e descarga manual de andaime tubular, inclusive tempo de espera do caminhão, considerando-se a área de projeção vertical	M2	150,00	50,00M X 3,00M = 150,00M2
2.3	04.014.0095-A	Locação de caçamba de aço tipo container com 5m³ de capacidade, para retirada de entulho de obra, inclusive carregamento, transporte e descarregamento, exclusive taxa para descarga em locais autorizados e/ou licenciados.	UN	12,00	12 UNIDADE
3.0	Serviços Complementares				
3.1	05.001.0001-A	Demolição manual de concreto simples com empilhamento lateral dentro do canteiro de serviço	m3	4,80	1,56M X 0,08M = 0,12M3 // 0,12M3 X 40,00UND = 4,80M3
3.2	05.001.0018-A	Demolição de revestimento de argamassa de cimento e areia em paredes	M2	250,00	12,50M2 X 20,00UND = 250,00M2
3.3	05.001.0009-A	Demolição de revestimento em azulejos, cerâmicas ou mármore em parede, exclusive a camada de assentamento	M2	100,00	5,00M2 X 20,00UND = 100,00M2
3.4	05.001.0015-A	Demolição de piso de ladrilho com respectiva camada de argamassa de assentamento, inclusive afastamento lateral dentro do canteiro de serviço	M2	200,00	10,00M2 X 20,00UND = 200,00M2
3.5	05.001.0021-0	Demolição a ponteiro, de base suporte, contrapiso, camada regularizadora ou de assentamento de tacos, cerâmicas e azulejos, com espessura até 4cm	M2	200,00	10,00M2 X 20,00UND = 200,00M2
3.6	05.001.0141-A	Remoção de cobertura em telhas de fibrocimento convencional, ondulada, inclusive madeiramento, medido o conjunto pela área real de cobertura	M2	275,00	13,75M2 X 20,00UND = 275,00M2
3.7	05.001.0043-A	Remoção de cobertura em telhas coloniais, medida pela área real de cobertura, exclusivemadeiramento	M2	350,00	17,50M2 X 20,00UND = 350,00M2
3.8	05.001.0049-A	Remoção de madeiramento de telhado em telha	M2	150,00	7,50M2 X 20,00UND =



		cerâmica			150,00M2
3.9	05.001.0055-A	Remoção de forro de estuque, gesso, placas prensadas e semelhantes	M2	150,00	7,50M2 X 20,00UND = 150,00M2
3.10	05.001.0071-A	Remoção cuidadosa de peitoris, soleiras ou chapins	M	11,30	1,13M X 10,00UND = 11,30M
3.11	05.001.0074-A	Remoção de forro ou lambri de frisos de madeira ou PVC, placas de aglomerado prensado ou semelhantes, exclusive engradamento	M2	100,00	5,00M2 X 20,00UND = 100,00M2
3.12	05.001.0133-A	Arrancamento de barroteamento de dimensões até 3" x 9" ou de grazepe chumbados em pisos ou paredes, sem aproveitamento do material retirado	M2	25,00	2,50M2 X 10,00UND = 25,00M2
3.13	05.001.0134-A	Arrancamento de portas, janelas e caixilhos de ar condicionado ou outros	UN	60,00	60 UNIDADES
3.14	05.001.0145-A	Arrancamento de aparelhos sanitários	UN	30,00	30 UNIDADES
3.15	05.001.0146-A	Arrancamento de bancada de pia/lavatório ou banca seca de até 1,00m de altura e até 0,80m de largura	M	10,00	10 UNIDADES
3.16	05.001.0171-A	Transporte horizontal de material de 1ª categoria ou entulho, em carrinhos, a 20,00m de distância, inclusive carga a pá	M3	250,00	3.572,00m2 x 0,07m = 250,00m3
3.17	05.005.0012-B	Plataforma ou passarela de madeira de 1ª, considerando-se aproveitamento da madeira 20 vezes, exclusive andaime ou outro suporte e movimentação (vide item 05.008.0008)	M2	320,00	80,00M2 X 4,00M2 = 320,00M2
3.18	05.006.0001-B	Aluguel de andaime com elementos tubulares (fachadeiro) sobre sapatas fixas, considerando-se a área da projeção vertical do andaime e pago pelo tempo necessário à sua utilização, exclusive transporte dos elementos do andaime até a obra (vide item 04.020.0	M2XME S	900,00	150,00M2 X 6,00MESES = 900,00M2
3.19	05.008.0001-A	Montagem e desmontagem de andaime com elementos tubulares, considerando-se a área vertical recoberta	M2	2.200,00	14,67m2 x 150,00m2 = 2.200,50 (2.200,00 M²)
3.20	05.058.0010-A	Plástico na cor preta, destinado à proteção de telhados, móveis e pisos, com 0,15mm de espessura, reutilizado 5 vezes, inclusive retirada. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	1.200,00	600,00M2 + 600,00M2 = 1.200,00M2
4.0		Galerias, Drenos e conexos			
4.1	06.001.0260-A	Assentamento de peças e acessórios de PVC rígido, com junta elástica, com diâmetro nominal de 50mm, exclusive peças e juntas elásticas. Custo por bolsa	UN	40,00	40 UNIDADES
4.2	06.001.0242-A	Assentamento de tubulação de PVC, com junta elástica, para coletor de esgotos, com diâmetro nominal de 100mm, aterro e soca até a altura da geratriz superior do tubo, considerando o material da própria escavação, exclusive tubo e junta	M	150,00	150,00 M
4.3	06.272.0002-A	Tubo PVC (NBR-7362), para esgoto sanitário, com diâmetro nominal de 100mm, inclusive anel de borracha. FORNECIMENTO	M	120,00	120,00 M
4.4	06.272.0021-A	Curva de PVC para rede de esgoto (NBR 10569), de 45º, PB, com diâmetro nominal de 100mm, inclusive anel de borracha. FORNECIMENTO	UN	25,00	25,00 UNIDADES
4.5	06.001.0270-A	Assentamento de tubo de PVC rosqueável, exclusive fornecimento deste, inclusive montagem das conexões, inclusive materiais para vedação, diâmetro de 1/2"	M	150,00	150,00 M
4.6	06.001.0271-A	Assentamento de tubo de PVC rosqueável, exclusive fornecimento deste, inclusive montagem das conexões, inclusive materiais para vedação, diâmetro de 3/4"	M	150,00	150,00 M
5.0		Parques e jardins			



5.1	09.005.0029-0	Capina de conservação (1 vez por ano), em terreno de vegetação pouco densa, com retirada ou queima de resíduos	M2	400,00	400,00M
6.0 Estruturas					
6.1	11.001.0001-B	Concreto dosado racionalmente para uma resistência característica à compressão de 10MPa, compreendendo apenas o fornecimento dos materiais, inclusive 5% de perdas	M3	20,00	20,00M3
6.2	11.002.0012-B	Preparo de concreto, compreendendo mistura e amassamento em 2 (duas) betoneiras de 320l, admitindo-se uma produção aproximada de 7,00m³/h, excluindo o fornecimento dos materiais	M3	20,00	20,00M3
6.3	11.002.0022-B	Lançamento de concreto em peças armadas, inclusive transporte horizontal até 20,00m em carrinhos, e vertical até 10,00m com torre e guincho, colocação, adensamento e acabamento, considerando uma produção aproximada de 7,00m³/h	M3	20,00	20,00M3
7.0 Alvenarias e Divisórias					
7.1	12.003.0075-1	Alvenaria de tijolos cerâmicos furados 10 x 20 x 20cm, assentes com argamassa de cimento e saibro, no traço 1:8, em paredes de meia vez (0,10m), de superfície corrida, até 3,00m A 4,5m de altura e medida pela área real	M2	80,00	4,00M2 X 20,00UND = 80,00M2
7.2	12.003.0085-0	Alvenaria de tijolos cerâmicos furados 10 x 20 x 20cm, assentes com argamassa de cimento e saibro, no traço 1:8, em paredes de meia vez (0,10m), de superfície corrida, de 3,00m a 4,5m de altura e medida pela área real	M2	80,00	4,00M2 X 20,00UND = 80,00M2
7.3	12.006.0010-A	Parede de blocos cerâmicos vazados (cobogó), de 10 x 10 x 10cm, assentes com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4, levando um vergalhão de 4,2mm em cada junta horizontal, preso nas extremidades à estrutura ou alvenaria existente	M2	60,00	3,00M2 X 20,00UND = 60,00M2
8.0 Revestimento de Paredes, tetos e pisos					
8.1	13.001.0015-A	Emboço com argamassa de cimento e areia, no traço 1:1,5 com 1,5cm de espessura, inclusive chapisco de cimento e areia, no traço 1:3, com 9mm de espessura	m2	50,00	5,00M2 X 10,00UND = 50,00M2
8.2	13.026.0010-A	Revestimento de paredes com azulejo branco 15 x 15cm, qualidade extra, assentes com nata de cimento comum, tendo juntas corridas com 2mm, rejuntadas com pasta de cimento branco, inclusive chapisco de cimento e areia, no traço 1:3 e emboço com argamassa de	m2	40,00	4,00 X 10,00UND = 40,00M2
8.3	13.170.0025-A	Barroteamento para forro feito com madeira de lei de 2 x 10cm, espaçado de 50cm	M2	20,00	2,00M2 X 10,00UND = 20,00M2
8.4	13.175.0010-A	Forro de PVC em réguas de 200mm de largura, espessura igual ou superior a 8mm, encaixados entre si. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	75,00	3,75M2 X 20,00UND = 75,00M2
8.5	13.180.0015-B	Forro falso de gesso, com placas pré-moldadas, de 60 x 60cm, de encaixe, presas com 4 tirantes de arame e rejuntadas. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	50,00	5,00M2 X 10,00UND = 50,00M2
8.6	13.301.0085-0	Piso cimentado, com 1,5cm de espessura, com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3, alisado a colher, sobre base existente com juntas batidas formando quadros	M2	50,00	5,00M2 X 10,00UND = 50,00M2



8.7	13.301.0131-A	Contrapiso, base ou camada regularizadora executada com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4, na espessura de 4cm	M2	200,00	10,00M2 X 20,00UND = 200,00M2
8.8	13.345.0025-0	Soleira de mármore branco clássico, de 3 x 13cm, com 2 polimentos, assente como em 13.345.0015	M	10,00	10,00 M
8.9	13.330.0075-A	Revestimento de piso com ladrilho cerâmico, antiderrapante, 40 x 40cm, sujeito a tráfego intenso, resistência a abrasão P.E.I.-IV, assentes em superfície com nata de cimento sobre argamassa de cimento, areia e saibro, no traço 1:3:3, rejuntamento com cim	M2	100,00	10,00M2 X 10,00UNID = 100,00M2
8.10	13.330.0110-A	Rodapé com ladrilho cerâmico, com 7,5 a 10cm de altura, assentes conforme item 13.025.0016	M	40,00	40,00 M
8.11	13.413.0020-A	Piso de placas de ardósia cor cinza medindo 40 x 40cm, em torno de 1cm de espessura, assente sobre superfície em osso com argamassa de cimento, saibro e areia, no traço 1:2:2	M2	40,00	4,00 X 10,00UND = 40,00M2
9.0	Esquadrias de PVC, ferro, alumínio ou madeira, vidraças e ferragens				
9.1	14.002.0070-A	Portão de ferro de uma ou duas folhas com altura de 1,00 a 1,50m e largura de 1,00 a 3,00m, formado por barras verticais de 1.1/4" x 1/4", espaçadas de 12,5cm, contorno e marcos em barras de 1.1/4" x 3/8", tendo ao centro uma faixa de chapa de ferro galv	M2	6,00	6,00M2
9.2	14.002.0071-A	Portão de chapa de ferro galvanizado, com espessura de 0,5mm, com altura entre 2m e 3m e área total de 6m ² a 9m ² , exclusive fechadura. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	5,00	5,00M2
9.3	14.002.0133-A	Grade de ferro formada de barras verticais de 1.1/2" x 3/8", horizontais de 2" x 3/8", com montantes de 1.1/2" x 1.1/2" a cada 2,00m, conforme projeto nº 6005/EMOP. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	6,00	6,00M2
9.4	14.003.0025-A	Janela de alumínio anodizado ao natural de correr, com duas folhas de correr, em perfis série 28. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	10,00	1,00M X 2,00M X 5,00UND = 10,00M2
9.5	14.004.0015-A	Vidro plano transparente comum, com 4mm de espessura. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	20,00	1,00M X 2,00M X 10,00UND = 20,00M2
9.6	14.006.0005-A	Porta de madeira de lei em compensado, de 100 x 210 x 3cm, folheada nas 2 faces, aduela de 13 x 3cm e alizares de 5 x 2cm, exclusive ferragens. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	5,00	05 UNIDADES
9.7	14.006.0008-A	Porta de madeira de lei em compensado, de 0,90 x 210 x 3cm, folheada nas 2 faces, aduela de 13 x 3cm e alizares de 5 x 2cm, exclusive ferragens. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	7,00	07 UNIDADES
9.8	14.006.0010-A	Porta de madeira de lei em compensado, de 0,80 x 210 x 3cm, folheada nas 2 faces, aduela de 13 x 3cm e alizares de 5 x 2cm, exclusive ferragens. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	8,00	08 UNIDADES
9.9	14.006.0012-A	Porta de madeira de lei em compensado, de 0,70 x 210 x 3cm, folheada nas 2 faces, aduela de 13 x 3cm e alizares de 5 x 2cm, exclusive ferragens. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	9,00	09 UNIDADES
9.10	14.006.0014-A	Porta de madeira de lei em compensado, de 0,60 x 210 x 3cm, folheada nas 2 faces, aduela de 13 x 3cm e alizares de 5 x 2cm, exclusive ferragens. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	6,00	06 UNIDADES
9.11	14.006.0235-A	Porta em chapas duras de fibra de madeira prensada, nas duas faces, contendo miolo maciço de madeira aglomerada e requadro em madeira natural. Acabamento base para pintura, medindo 80 x 210cm,	UN	5,00	05 UNIDADES



		exclusive ferragens. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO			
9.12	14.006.0237-A	Porta em chapas duras de fibra de madeira prensada, nas duas faces, contendo miolo maciço de madeira aglomerada e requadro em madeira natural. Acabamento base para pintura, medindo 70 x 210cm, exclusive ferragens. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	5,00	05 UNIDADES
9.13	14.006.0399-A	Proteção tipo bate-cadeira de madeira de lei, 15x2cm, aparelhada em uma face e nos topos, exclusive pintura. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	10,00	10,00M
9.14	14.006.0407-A	Aduela de madeira de lei, de 14 x 3cm, com 3,5cm de rebaixo. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	10,00	10 UNIDADES
9.15	14.006.0408-A	Marco de madeira de lei, de 7 x 3cm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	5,00	05 UNIDADES
9.16	14.006.0409-A	Alizar de madeira de lei, de 5 x 2cm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	10,00	10 UNIDADES
9.17	14.007.0263-A	Fechadura para portas de madeira de banheiro, constando de fornecimento da peça: -Fechadura tipo tranqueta, trinco reversível, em latão, acabamento cromado -Maçaneta tipo alavanca, em latão, com acabamento cromado -Entrada, roseta e tranqueta circular	UN	10,00	10 UNIDADES
9.18	14.007.0256-A	Ferragens para portas internas de madeira, constando de fornecimento das peças, exclusive dobradiças: - Fechadura retangular em ferro, acabamento cromado - Maçaneta tipo alavanca em zamak ou latão, acabamento cromado e polido -Espelho retangular ou semie	UN	10,00	10 UNIDADES
10.0		Instalações hidráulicas, elétricas e sanitárias			
10.1	15.003.0361-A	Retirada e reassentamento de lavatório, inclusive materiais necessários	UN	6,00	06 UNIDADES
10.2	15.003.0375-A	Retirada e reassentamento de chuveiro, inclusive materiais necessários	UN	5,00	05 UNIDADES
10.3	15.003.0377-A	Retirada e reassentamento de torneira, inclusive materiais necessários	UN	10,00	10 UNIDADES
10.4	15.003.0410-A	Retirada e reassentamento de vaso sanitário sifonado, inclusive materiais necessários	UN	8,00	08 UNIDADES
10.5	15.003.0415-A	Retirada e reassentamento de válvula de descarga	UN	5,00	05 UNIDADES
10.6	15.004.0010-A	Alça para barrilete de distribuição, do tipo concentrado, sob reservatório duplo, inclusive ramais para extravasor e limpeza compreendendo: 5,50m de tubo de PVC 50mm, registros e conexões. FORNECIMENTO e INSTALAÇÃO	UN	5,00	05 UNIDADES
10.7	15.004.0061-A	Instalação e assentamento de pia com 2 cuba (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo: 3,00m de tubo de PVC de 25mm, 3,00m de tubo PVC de 50mm e conexões	UN	10,00	10 UNIDADES
10.8	15.004.0175-B	Ralo sifonado de PVC (150 x 185) x 75mm rígido em pavimento elevado, com saída de 75mm soldável, grelha redonda e porta-grelha, compreendendo: 3,00m de tubo de PVC de 75mm e sua ligação ao ramal de queda e ventilação. FORNECIMENTO e INSTALAÇÃO	UN	10,00	10 UNIDADES
10.9	15.004.0076-A	Reparo de válvula de descarga. FORNECIMENTO e SUBSTITUIÇÃO	UN	5,00	05 UNIDADES
10.10	15.004.0086-0	Reparo em caixa de descarga elevada. FORNECIMENTO e SUBSTITUIÇÃO	UN	10,00	10 UNIDADES



10.11	15.004.0063-A	Instalação e assentamento de lavatório de uma torneira (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo: 3,00m de tubo de PVC de 25mm, 2,00m de tubo PVC de 40mm, rabichos e conexões	UN	8,00	08 UNIDADES
10.12	15.004.0045-A	Instalação e assentamento de chuveiro (exclusive fornecimento do aparelho e registro), compreendendo: 5,00m de tubo de PVC de 25mm, ralo seco de PVC 100mm com grelha, 2,00m de tubo de PVC de 40mm e conexões	UN	10,00	10 UNIDADES
10.13	15.004.0053-A	Instalação e assentamento de mictório tipo calha (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo: 3,00m de tubo de PVC de 25mm, registro de gaveta, 2,00m de tubo de PVC de 40mm e 50mm, cada, conexões e caixa sifonada de PVC com 100 x 100 x 50mm, com	UN	5,00	05 UNIDADES
10.14	15.004.0060-1	Instalação e assentamento de pia com 1 cuba (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo: 3,00m de tubo de PVC de 25mm, 3,00m de tubo PVC de 50mm e conexões	UN	6,00	06 UNIDADES
10.15	15.004.0063-A	Instalação e assentamento de lavatório de uma torneira (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo: 3,00m de tubo de PVC de 25mm, 2,00m de tubo PVC de 40mm, rabichos e conexões	UN	9,00	09 UNIDADES
10.16	15.007.0410-A	Quadro de distribuição de energia para disjuntores termo-magnéticos unipolares, de sobrepôr, com porta e barramentos de fase, neutro e terra, para instalação de até 12 disjuntores sem dispositivo para chave geral. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	5,00	05 UNIDADES
10.17	15.007.0570-A	Disjuntor termomagnético, unipolar, de 10 a 30A x 250V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	10,00	10 UNIDADES
10.18	15.008.0020-A	Fio de cobre com isolamento termoplástico, antichama, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 2,5mm ² , 450/750V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	100,00	10,00M X 10,00UND = 100,00
10.19	15.008.0025-A	Fio de cobre com isolamento termoplástico, antichama, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 4,0mm ² , 450/750V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	375,00	25,00M X 15,00 UND = 375,00M
10.20	15.008.0030-A	Fio de cobre com isolamento termoplástico, antichama, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 6,0mm ² , 450/750V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	125,00	12,50m x 10,00 und = 125,00m
10.21	15.008.0035-A	Fio de cobre com isolamento termoplástico, antichama, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 10,0mm ² , 450/750V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	37,50	3,75m x 10,00m = 37,50m
10.22	15.015.0020-A	Instalação de ponto de luz, embutido na laje, equivalente a 2 varas de eletroduto de PVC rígido de 3/4", 12,00m de fio 2,5mm ² , caixas, conexões, luvas, curva e interruptor de embutir com placa fosforescente, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alv	UN	5,00	05 UNIDADES
10.23	15.015.0173-A	Instalação de conjunto de telefone e lógica, compreendendo: 6 varas de eletroduto de 3/4", conexões e caixas	UN	15,00	15 UNIDADES
10.24	15.015.0250-A	Instalação de ponto de tomada, embutido na alvenaria, equivalente a 2 varas de eletroduto de PVC rígido de 3/4", 12,00m de fio 2,5mm ² , caixas, conexões e tomada de embutir 2P+T, 10A, padrão brasileiro, com placa fosforescente, inclusive abertura e fechame	UN	10,00	10 UNIDADES
10.25	15.019.0020-A	Interruptor de embutir com 1 tecla simples fosforescente e placa. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	10,00	10 UNIDADES



10.26	15.019.0025-A	Interruptor de embutir com 2 tecla simples fosforescente e placa. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	15,00	15 UNIDADES
10.27	15.019.0030-A	Interruptor de embutir com 3 tecla simples fosforescente e placa. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	8,00	08 UNIDADES
10.28	15.019.0050-A	Tomada elétrica 2P + T, 10A/250V, padrão brasileiro, de embutir, com placa 4" x 2". FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	30,00	30 UNIDADES
10.29	15.019.0069-A	Tomada 4 pinos, de embutir, completa, para telefone. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	20,00	20 UNIDADES
10.30	15.020.0029-A	Lâmpada fluorescente tubular, de 40W. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	200,00	200 UNIDADES
10.31	15.029.0010-A	Registro de gaveta, em bronze, com diâmetro de 1/2". FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	10,00	10 UNIDADES
10.32	15.029.0011-A	Registro de gaveta, em bronze, com diâmetro de 3/4". FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	10,00	10 UNIDADES
10.33	15.029.0012-A	Registro de gaveta, em bronze, com diâmetro de 1". FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	10,00	10 UNIDADES
10.34	15.036.0028-0	Tubo de PVC rígido de 25mm, soldável, inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO	M	30,00	30 M
10.35	15.036.0029-0	Tubo de PVC rígido de 32mm, soldável, inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO	M	30,00	30 m
10.36	15.036.0030-0	Tubo de PVC rígido de 40mm, soldável, inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO	M	30,00	30 m
10.37	15.036.0036-A	Tubo de PVC rígido de 20mm, soldável, inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO	M	50,00	50 m
10.38	15.036.0031-0	Tubo de PVC rígido de 50mm, soldável, inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO	M	50,00	50 m
10.39	15.036.0070-A	Eletroduto de PVC rígido rosqueável de 3/4", inclusive luvas, curvas, abertura e fechamento de rasgo. FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO	M	50,00	50 m
10.40	15.036.0071-A	Eletroduto de PVC rígido rosqueável de 1", inclusive luvas, curvas, abertura e fechamento de rasgo. FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO	M	20,00	20 m
11.0	Coberturas, Isolamentos e Impermeabilizações				
11.1	16.001.0050-A	Madeiramento para cobertura em duas águas em telhas cerâmicas, constituído de cumeeira e terças de 3" x 4.1/2", caibros de 3" x 1.1/2", ripas de 1,5 x 4cm, tudo em madeira serrada, sem tesoura ou pontalete, medido pela área real do madeiramento. FORNECIM	M2	80,00	8,00M X 10,00UND = 80,00M2
11.2	16.001.0060-A	Madeiramento para cobertura em telhas onduladas, constituído de peças de 3" x 3" e 3" x 4.1/2", em madeira serrada, sem tesoura ou pontalete, medido pela área real do madeiramento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	80,00	8,00M X 10,00UND = 80,00M2
11.3	16.005.0004-A	Cobertura em telha tipo calha normal de cimento, sem amianto, reforçado com fios sintéticos (CRFS), com 44cm de largura, com espessura de 8mm, inclusive acessórios de fixação e vedação, exclusive madeiramento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	200,00	20,00M X 10,00UND = 200,00M2
11.4	16.004.0030-A	Cobertura em telha modular de cimento, sem amianto, reforçado com fios sintéticos (CRFS) com 50cm de largura, espessura de 8mm, inclusive acessórios de fixação e vedação, exclusive madeiramento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	100,00	10,00M X 10,00UND = 100,00M2



11.5	16.004.0045-A	Rufo à direita ou à esquerda, de cimento, sem amianto, reforçado com fios sintéticos (CRFS), para telha ondulada de 1,10m de largura, inclusive acessórios de fixação e vedação. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	200,00	20,00M X 10,00UND = 200,00
11.6	16.005.0004-A	Cobertura em telhas onduladas de alumínio, com espessura de 0,7mm, sobreposição lateral de uma onda e longitudinal de 0,20 m, fixação com parafusos ou hastes de alumínio, 5/16"x250mm com rosca, exclusive madeiramento e cumeeira. medida pela área real de cobertura	M2	150,00	15,00M X 10,00UND = 150,00M2
11.7	16.005.0005-0	Cumeeira de alumínio, com espessura de 0,8mm, 0,30m de aba para cada lado, para telhas onduladas. fornecimento e colocação	M	100,00	100 M
11.8	16.005.0027-0	Rufo de alumínio de 0,8 x 500mm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	100,00	100 M
11.9	16.020.0001-A	Impermeabilização com manta a base de asfalto modificado com polímeros, atendendo a norma ABNT-NBR 9952 como tipo III-B, com espessura de 4,0mm, consumo mínimo de 1,15m ² /m ² , aplicação com chama de maçarico sobre primer asfáltico base água ou base solvent	M2	50,00	5,00M X 10,00UND = 50,00
11.10	16.013.0001-A	Retirada e recolocação de telhas francesas, inclusive cumeeira, exclusive o fornecimento do material novo, medidas pela área real de cobertura	M2	50,00	5,00M X 10,00UND = 50,00
11.11	16.013.0004-A	Retirada e recolocação de telhas em fibrocimento tipo calha com 49cm de largura, inclusive cumeeira, exclusive fornecimento de material novo, medidas pela área real de cobertura	M2	100,00	10,00M X 10,00UND = 100,00
11.12	16.013.0005-A	Retirada e recolocação de telhas em fibrocimento, onduladas, tipo convencional, inclusive cumeeira, exclusive fornecimento de material novo, medidas pela área real de cobertura	M2	100,00	10,00M X 10,00UND = 100,00
11.13	16.013.0007-A	Retirada e recolocação de telhas metálicas de 0,5mm a 0,8mm de espessura	M2	52,50	5,25M X 10,00UND = 52,50
11.14	16.031.0025-A	Impermeabilização de rufos ou vigas com membrana de base acrílica, monocomponente, branca, aplicada a frio em 4 ou mais demãos até atingir o consumo mínimo de 2kg/m ² , com reforço de tela de poliéster, gramatura mínima de 40g/m ² , sobre base preparada com	M2	50,00	5,00M X 10,00UND = 50,00
11.15	05.002.0065-0	Demolição e remoção de estruturas metálicas treliçadas de vergalhões e/ou perfis leves de aço, medidas pelo peso removido	M2	25,00	5,00M X 5,00UND = 25,00
11.16	11.016.0007-0	Pilares e/ou vigas em treliças metálicas, inclusive uma demão de pintura antióxido. FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	25,00	5,00M X 5,00UND = 25,00
11.17	11.016.0001-0	Estrutura metálica para cobertura de galpão em arco ou em duas ou mais águas, com treliças, terças tirantes, etc, sobre apoios do mesmo material (inclusive estes), para vãos até 25,00m, com uma demão de pintura antióxido, exclusive cobertura e acessórios. FORNECIMENTO e MONTAGEM	M2	60,00	6,00M X 10,00UND = 60,00
12.0	Pinturas				
12.1	17.017.0010-A	Preparo de superfícies novas, com revestimento liso, inclusive lixamento, limpeza, uma demão de selador acrílico, uma demão de massa corrida ou acrílica e novo lixamento com remoção do pó residual	M2	250,00	25,00M X 10,00UND = 250,00M2
12.2	17.017.0050-A	Pintura interna com esmalte sintético alto brilho ou acetinado, acabamento de alta classe sobre superfície preparada lixamento, limpeza, uma demão de selador acrílico, uma demão de massa corrida ou acrílica e novo lixamento com remoção do pó residual, excl	M2	300,00	30,00M X 10,00UND = 300,00M2



12.3	17.017.0100-A	Preparo de madeira nova, inclusive lixamento, limpeza, uma demão de verniz isolante incolor, duas demãos de massa para madeira, lixamento e remoção de pó, e uma demão de fundo sintético nivelador	M2	300,00	30,00M X 10,00UND = 300,00M2
12.4	17.017.0140-A	Pintura interna ou externa sobre madeira nova, com esmalte sintético alquídico, brilhante ou acetinado em duas demãos sobre superfície preparada com material da mesma linha, conforme o item 17.017.0100, exclusive este preparo.	M2	300,00	30,00M X 10,00UND = 300,00M2
12.5	17.017.0161-A	Repintura interna ou externa sobre madeira em bom estado com tinta sintética alquídica de uso geral, inclusive lixamento, limpeza e duas demãos de acabamento na cor existente	M2	800,00	20,00M X 40,00UND = 800,00M2
12.6	17.017.0176-A	Repintura interna sobre madeira com esmalte sintético alto brilho ou acetinado, sobre superfície já pintada em bom estado, após lixamento, limpeza, duas demãos de acabamento com material da mesma linha de fabricação e na cor existente	M2	800,00	20,00M X 40,00UND = 800,00M2
12.7	17.017.0320-A	Pintura interna ou externa sobre ferro, com esmalte sintético brilhante ou acetinado após lixamento, limpeza, desengorduramento, uma demão de fundo anti corrosivo na cor laranja de secagem rápida e duas demãos de acabamento	M2	300,00	30,00M X 10,00UND = 300,00M2
12.8	17.018.0115-A	Pintura com tinta latex semibrilhante, fosca ou acetinada, classificação premium ou standard (nbr 15079), para interior e exterior, incolor ou colorida, sobre tijolo, concreto liso, cimento sem amianto, revestimento, madeira e ferro, inclusive lixamento, u	M2	2.300,00	57,50M x 40,00UND = 2.300,00M2
12.9	17.018.0117-A	Repintura com tinta látex semibrilhante, fosca, ou acetinada, classificação premium ou standard (NBR 15079), para interior e exterior, sobre superfície em bom estado e na cor existente, inclusive limpeza, leve lixamento com lixa fina, uma demão de selador	M2	600,00	60,00M X 10,00UND = 600,00M2
12.10	17.018.0185-0	Pintura com tinta acrílica texturizada na cor branca, acabamento fosco, para interior ou exterior, aplicadas em duas demãos sobre concreto, alvenaria, bloco de concreto, cimento sem amianto ou revestimento	M2	2.100,00	52,50M x 40,00UND = 2.100,00M2
12.11	17.035.0040-0	Remoção de pintura acrílica, epóxi, borracha clorada e semelhantes	M2	1.120,00	28,00m2 x 40,00UND = 1.120,00m2
13.0	Aparelhos Hidráulicos, sanitários, elétricos, mecânicos e esportivos				
13.1	18.002.0019-A	Lavatório de louça branca tipo popular, sem ladrão, com medidas em torno de 42x30cm, inclusive acessórios de fixação. Torneira de pressão 1193 de 1/2" em metal cromado e válvula de escoamento, sifão e rabicho em pvc. Fornecimento.	UN	50,00	50 UNIDADES
13.2	18.002.0055-A	Mictório de louça branca com sifão integrado e medidas em torno de 33 x 28 x 53cm. Ferragens em metal cromado: registro de pressão 1416 de 1/2" e tubo de ligação de 1/2". FORNECIMENTO	UN	15,00	15 UNIDADES
13.3	18.002.0090-A	Vaso sanitário de louça branca, para pessoas com necessidades específicas, inclusive assento especial, bolsa de ligação e acessórios de fixação. FORNECIMENTO	UN	20,00	20 UNIDADES
13.4	18.002.0080-A	Vaso sanitário de louça branca, convencional, tipo popular, com medidas em torno de 37 x 47 x 38cm, inclusive assento plástico tipo popular, caixa de descarga plástica externa completa, tubo de descarga longo, bolsa de ligação e acessórios de fixação. FORNECIMENTO	UN	80,00	80 UNIDADES
13.5	18.002.0013-A	Chuveiro elétrico, em plástico, de 110/220V. FORNECIMENTO	UN	25,00	25 UNIDADES



13.6	18.005.0015-A	Assento sanitário de plástico, tipo médio luxo. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	40,00	40 UNIDADES
13.7	18.005.0027-A	Assento sanitário de plástico, para vaso infantil. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	20,00	20 UNIDADES
13.8	18.005.0030-A	Assento especial para vaso sanitário para pessoas com necessidades específicas. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	10,00	10 UNIDADES
13.9	18.006.0020-A	Vaso sanitário de louça branca, infantil, inclusive acessórios de fixação. FORNECIMENTO	UN	10,00	10 UNIDADES
13.10	18.006.0040-A	Saboneteira, de sobrepor, em metal cromado. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	10,00	10 UNIDADES
13.11	18.006.0050-A	Papeleira, sem protetor, de sobrepor, em metal cromado. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	20,00	20 UNIDADES
13.12	18.009.0058-A	Torneira para pia ou tanque, 1158 de 1/2" x 18cm aproximadamente, em metal cromado. FORNECIMENTO	UN	20,00	20 UNIDADES
13.13	18.009.0076-A	Torneira para lavatório, 1193 de 1/2" x 9cm aproximadamente, em metal cromado. FORNECIMENTO	UN	15,00	15 UNIDADES
13.14	18.013.0106-A	Válvula de escoamento tipo americana, para pia de cozinha, 1623 de 1.1/2", em metal cromado. FORNECIMENTO	UN	10,00	10 UNIDADES
13.15	18.013.0113-A	Válvula de escoamento para lavatório, em PVC. FORNECIMENTO	UN	10,00	10 UNIDADES
13.16	18.013.0117-A	Sifão 1680, de 1.1/2" x 1.1/2", em metal cromado. FORNECIMENTO	UN	10,00	10 UNIDADES
13.17	18.035.0005-A	Sifão de PVC sanfonado universal. FORNECIMENTO	UN	20,00	20 UNIDADES
13.18	18.013.0128-A	Rabicho, em metal cromado, de 40cm, com saída de 1/2". FORNECIMENTO	UN	10,00	10 UNIDADES
13.19	18.070.0044-A	Rabicho, em metal cromado, de 40cm, com saída de 1/2". FORNECIMENTO	UN	15,00	15 UNIDADES
13.20	18.016.0110-A	Barra de apoio, para pessoas com necessidades específicas, em "L", em tubo de 1.1/4" em aço inoxidável, AISI-304, liga 18.8, medindo 60 x 60cm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	10,00	10 UNIDADES
13.21	18.019.0010-A	Caixa de descarga de plástico externa. FORNECIMENTO	UN	30,00	30 UNIDADES
13.22	18.021.0035-A	Reservatório, em fibra de vidro ou polietileno, com capacidade em torno de 1000l, inclusive tampa de vedação com escotilha e fixadores. Fornecimento	UN	5,00	05 UNIDADES
13.23	18.027.0302-0	Luminária de sobrepor, fixada em laje ou forro, tipo calha, chanfrada ou prismática, esmaltada, completa, equipada com reator eletrônico de alto fator de potência (AFP ³ 0,92) e lâmpada fluorescente de 2 x20W. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	80,00	80 UNIDADES
13.24	18.027.0315-0	Luminária de sobrepor, fixada em laje ou forro, tipo calha, chanfrada ou prismática, esmaltada, completa, equipada com reator eletrônico de alto fator de potência (AFP ³ 0,92) e lâmpada fluorescente de 2 x40W. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	80,00	80 UNIDADES
13.25	18.029.0015-A	Bomba hidráulica centrífuga, com motor elétrico, potência de 1cv, exclusive acessórios. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	5,00	05 UNIDADES
13.26	18.032.0015-A	Extintor de incêndio, tipo gás carbônico(CO2), de 6kg, completo. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	15,00	15 UNIDADES
13.27	18.036.0001-A	Ventilador de parede, oscilante, diâmetro de 24", motor de 1 a 6HP, rotação 1150RPM, vazão 300m ³ /minuto, 110/220V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	20,00	20 UNIDADES
13.28	18.250.0050-A	Reator eletrônico de alto fator de potência (AFP 0,92) para lâmpada fluorescente 1 x 20W, bivolt, 127/220V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	60,00	60 UNIDADES



13.29	18.250.0056-A	Reator eletrônico de alto fator de potência (AFP 0,92) para lâmpada fluorescente 1 x 40W, bivolt, 127/220V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	150,00	150 UNIDADES
14.0	Aluguel de Equipamentos				
14.1	19.004.0010-4	Veículo de passeio, 5 passageiros, 4 portas, motor bicomcombustível (gasolina e álcool) de 1,6 litros, com ar condicionado, direção hidráulica e vidros dianteiros elétricos, exclusive motorista	H	1.056,00	22,00dias/mês X 8,00h/dia=176,00h/mes// /176,00h/mês x 6,00 meses = 1.056,00,00h
14.2	19.001.0038-2	Camionete pick-up, com cabine simples e caçamba, tipo leve, motor bicomcombustível (gasolina e álcool) de 1,6 litros,exclusive depreciação, seguro e motorista	H	1.056,00	22,00dias/mês X 8,00h/dia=176,00h/mes// /176,00h/mês x 6,00 meses = 1.056,00,00h
15.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				
15.6	05.105.0027-A	Mão-de-obra de encarregado, inclusive encargos sociais	H	1.056,00	22,00dias/mês X 8,00h/dia=176,00h/mes// /176,00h/mês x 6,00 meses = 1.056,00,00h
15.7	05.105.0030-A	Mão-de-obra de mestre de obra "B", inclusive encargos sociais	H	1.056,00	22,00dias/mês X 8,00h/dia=176,00h/mes// /176,00h/mês x 6,00 meses = 1.056,00,00h
15.8	05.105.0032-A	Mão-de-obra de engenheiro ou arquiteto jr., inclusive encargos sociais	H	450,00	5,00h/dia x 15,00dias/mês=75,00h/m ês///75,00h/mês x 6,00 meses = 450,00,00h



Título: Manutenção Corretiva e Preventiva das Unidades de Educação e Creches do Município de Mangaratiba- RJ

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	TOTAL	CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO					
			1ª MÊS	2ª MÊS	3ª MÊS	4ª MÊS	5ª MÊS	6ª MÊS
1	Movimento de Terra	3.635,90	727,19	545,39	545,39	545,39	545,39	727,18
			20,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	20,00%
2	Transportes	3.672,96	734,58	550,94	550,94	550,94	550,94	734,59
			20,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	20,00%
3	Serviços Complementares	52.675,37	10.535,07	7.901,31	7.901,31	7.901,31	7.901,31	10.535,07
			20,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	20,00%
4	Galerias, Drenos e conexos	3.708,55	741,71	556,28	556,28	556,28	556,28	741,71
			20,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	20,00%
5	Parques e jardins	1.536,00	307,20	230,40	230,40	230,40	230,40	307,20
			20,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	20,00%
6	Estruturas	6.457,80	1.291,56	968,67	968,67	968,67	968,67	1.291,56
			20,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	20,00%
7	Alvenarias e Divisórias	19.132,80	3.826,56	2.869,92	2.869,92	2.869,92	2.869,92	3.826,56
			20,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	20,00%
8	Revestimento de Paredes, tetos e pisos	29.361,90	5.872,38	4.404,29	4.404,29	4.404,29	4.404,29	5.872,38
			20,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	20,00%
9	Esquadrias de PVC, ferro, alumínio ou madeira, vidraças e ferragens	38.904,02	7.780,80	5.835,60	5.835,60	5.835,60	5.835,60	7.780,80
			20,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	20,00%
10	Instalações hidráulicas, elétricas e sanitárias	34.797,64	6.959,53	5.219,65	5.219,65	5.219,65	5.219,65	6.959,53
			20,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	20,00%
11	Coberturas, Isolamentos e Impermeabilizações	69.965,15	13.993,03	10.494,77	10.494,77	10.494,77	10.494,77	13.993,03
			20,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	20,00%
12	Pinturas	231.767,50	46.353,50	34.765,13	34.765,13	34.765,13	34.765,13	46.353,50
			20,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	20,00%
13	Aparelhos Hidráulicos, sanitários, elétricos, mecânicos e esportivos	88.214,50	17.642,90	13.232,18	13.232,18	13.232,18	13.232,18	17.642,90
			20,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	20,00%
14	Aluguel de Equipamentos	89.517,12	17.903,42	13.427,57	13.427,57	13.427,57	13.427,57	17.903,42
			20,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	20,00%
15	Administração Local	92.892,18	18.578,44	13.933,83	13.933,83	13.933,83	13.933,83	18.578,45
			20,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	20,00%
PERCENTUAL ETAPA			20,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	20,00%
BDI			28,82%	38.811,73	29.108,80	29.108,80	29.108,80	38.811,73
CUSTO ETAPA - ITEM 15			134.669,44	101.002,08	101.002,08	101.002,08	101.002,08	134.669,44
CUSTO ETAPA + BDI			173.481,17	130.110,88	130.110,88	130.110,88	130.110,88	173.481,17
CUSTO PLANILHA + ITEM 15			192.059,61	144.044,71	144.044,71	144.044,71	144.044,71	192.059,62
CUSTO TOTAL								960.298,06



OBRA: **Título: Manutenção Corretiva e Preventiva das Unidades de Educação e Creches do Município de Mangaratiba- RJ**

1.0	CUSTOS INDIRETOS			5,36%
1.1 AC		Administração Central e Local	AC	3,00%
1.2	S + G	Seguros + Garantia	S + G	0,80%
1.3	R	Riscos	R	0,97%
1.5	DF	Despesas Financeiras	DF	0,59%
2.0	TRIBUTOS			13,15%
2.1	I	Pis	I	0,65%
2.2	I	Cofins	I	3,00%
2.3	I	ISS	I	5,00%
2.4	I	CPRB	I	4,50%
3.0	LUCRO			6,16%
3.1	L	Lucro	L	6,16%
4.0	TAXA TOTAL DE BDI			28,82%

Segundo Acórdão 2622/2013 do Tribunal de Contas da União – TCU, o cálculo do BDI deve ser feito da seguinte maneira:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} - 1$$

AC → Administração Central

S → Seguro

R → Riscos

G → Garantia

DF → Despesas Financeiras

L → Taxa de Lucro/Remuneração

I → Incidência de Impostos (PIS, COFINS e ISS)



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente estudo tem por objetivo apontar os fundamentos para a execução "**MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO E CRECHES DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA - RJ**", para atender a Secretaria Municipal de Educação", conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento e anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

1.1. Setor (es) requisitante (s): Secretaria Municipal de Obras Habitação e Urbanismo – SEMOHU.

1.2. Justificativa da Necessidade:

1.3. A contratação justifica-se pela necessidade do atendimento e da prestação de serviços de manutenção predial das Escolas e Creches da Secretaria do Município, com rapidez e eficiência necessárias ao bom andamento dos trabalhos. A manutenção predial pretendida visa executar um conjunto de atividades para garantir plena capacidade e condições de funcionamento contínuo, seguro e confiável dos ambientes de trabalho preservando as características e desempenhos, mantendo o estado de uso ou de operação, bem como na recuperação deste estado, e ainda manter o patrimônio do município.

1.4. Referência aos instrumentos de planejamento do órgão ou entidade.

Este estudo tem como referência e vinculação o PDM – Plano Diretor de Mangaratiba.

1.5. Análise de contratações anteriores de mesmo objeto ou semelhantes desta instituição para identificar as inconsistências ocorridas.

Com base no processo anterior de mesmo objeto foi feita uma readequação nos quantitativos visto que anteriormente as quantidades estimadas em alguns itens não foram suficientes para atender os serviços durante o período contratual.

1.6. Requisitos que o objeto a ser adquirido deverá atender, incluindo os requisitos mínimos de qualidade e outras condições específicas

Todos os itens de serviços constantes na planilha orçamentária a serem executados deverão estar de acordo com a ABNT NBR 16280:2014/Em1:2015 em todos os seus requisitos.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. Da especificação técnica do material.



Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações dos fabricantes e seus prazos de validade. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios e boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente a ABNT NBR 16280:2014/Em1:2015.. Qualquer dúvida na especificação, caso algum material tenha saído de linha durante a obra, ou ainda caso faça opção pelo uso de algum material equivalente, consultar a Fiscalização para maiores esclarecimentos a fim de que a obra mantenha o mesmo padrão de qualidade, em todos os níveis das etapas.

2.2. Do procedimento para estimativa das quantidades.

O levantamento dos quantitativos constantes na planilha orçamentária foi feito baseado em processo anterior de número 339/2019 o qual tem o mesmo objetivo de atender 40 unidades escolares e 20 creches municipais. Os itens e os custos unitários constantes na Planilha Orçamentária foram obtidos no Catálogo de Referência da EMOP com o mês base de Dezembro de 2019 e a planilha analítica do cálculo do BDI foi elaborada conforme orientação do Acórdão 2622/2013 do TCU. O prazo do contrato terá a duração de **06 (seis) meses** conforme Cronograma Físico-Financeiro.

3. FORNECEDOR.

3.1. Forma de seleção do fornecedor

Será através de abertura de processo licitatório na Modalidade de “**Tomada de Preço**” para a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia e construção civil, para execução dos serviços definidos na planilha orçamentária, mediante ao “**Regime de execução de Empreitada por Preço Unitário**”, nos termos do disposto na alínea "b" no inciso VIII, art. 6º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Mangaratiba, 11 de março de 2020.



Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Secretaria de Obras Habitação e Urbanismo

Plano de Manutenção das Unidades de Educação e Creches

1. Manutenção Elétrica	61
2. Manutenção Hidráulica	63
3. Manutenção Predial Civil	64

Tratam de inspeções, verificações, limpezas, operações, consertos, reparos, substituições, pequenas adaptações e modificações e outras atividades a serem realizadas nas instalações objeto deste termo de referência e equipamentos existentes que porventura não estejam aqui discriminados, mas que façam parte das edificações objeto deste contrato;

A listagem dos serviços detalhados neste Plano de Manutenção não é exaustiva (apenas exemplificativa), sendo, portanto, da competência do homem fixo ou volante, quando for o caso, a execução do serviço inerente a sua função;

Segue abaixo a relação dos serviços e atividades a serem realizados em todas as instalações referentes ao objeto deste Termo de Referência, o qual servirá de ferramenta de controle e avaliação pelo Gestor do Contrato.



1. Manutenção Elétrica

Abrigo para entrada de energia		
Geral	Inspeção visual	Mensal
Geral	Condição do poste - corrosão e danos	Mensal
Geral	Condição das caixas - corrosão e danos	Mensal
Geral	Condição da laje - fissuras e infiltrações	Mensal
Rede de distribuição elétrica		
Geral	Inspeção Visual	Mensal
Geral	Verificar emendas, conectores e derivações	Mensal
Geral	Verificar identificação dos cabos, caixas e quadros	Mensal
Geral	Inspecionar quanto ao estado de conservação e limpeza das caixas de passagem, dutos, eletrocalhas, galerias, canaletas e quadros de distribuição	Mensal
Geral	Inspecionar quanto às condições elétricas as caixas de passagem, dutos, eletrocalhas, galerias, canaletas e quadros de distribuição	Mensal
Geral	Limpar dreno da caixa de passagem, galerias e canaletas	Mensal
Geral	Inspecionar e testar isolamento dos circuitos elétricos, substituindo os que não atenderem as especificações técnicas em vigor	Mensal
Geral	Verificar circuitos desativados e retirá-los, se for o caso	Mensal
Quadros de Baixa Tensão		
Geral	Inspeção Visual	Mensal
Geral	Verificar identificação de circuitos e caso não haja, efetuar.	Mensal
Geral	Verificar quanto a aquecimento de cabos, terminais, barramentos, disjuntores, contadores e demais componentes do sistema	Mensal
Geral	Verificar quanto à fixação de quadros, isoladores, barramentos, contadores, disjuntores e demais componentes dos sistema	Mensal
Geral	Inspecionar funcionamento de voltímetros, amperímetros, contadores, chaves seletoras, relés, sensores e demais componentes do sistema,	Mensal
Geral	Inspecionar quanto à conservação, arrumação e pinturas dos quadros	Mensal
Geral	Verificar condições de funcionamento de barramentos, conexões, terminais e demais componentes do sistema	Mensal
Geral	Verificar circuitos desativados e retirá-los, se for o caso	Mensal
Geral	Efetuar limpeza geral interna e externa	Mensal
Geral	Inspecionar o aterramento de todo o sistema, realizando medições ôhmicas	Mensal
Quadro de Distribuição de Força (QDF)		
Geral	Inspeção Visual	Mensal
Geral	Verificar aterramento	Mensal
Geral	Conferir reaperto nas conexões elétricas	Mensal
Geral	Verificar funcionamento do resistor de aquecimento (quando existente)	Mensal
Geral	Verificar funcionamento dos disjuntores	Mensal
Geral	Verificar funcionamento dos transruptores	Mensal
Geral	Conferir e revisar circuito/função e diagrama unifilar conforme disposição no QDC	Mensal
Geral	Testar isolamento do transformador	Mensal
Geral	Testar isolamento dos barramentos	Mensal
Geral	Tensão de saída	Mensal
Geral	Corrente de saída	Mensal
Geral	Verificar lâmpada de sinalização, interruptores e botoeiras	Mensal



Geral	Verificar trincos, fechaduras e dobradiças	Mensal
Geral	Queda de tensão	Mensal
Geral	Aquecimento dos barramentos	Mensal
Geral	Fixação e aquecimento da base de fusíveis	Mensal
Geral	Módulo de fusíveis	Mensal
Geral	Realizar limpeza geral	Mensal
Geral	Verificação do estado da pintura	Mensal
Quadro de Iluminação de Emergência		
Geral	Inspeção Visual	Mensal
Geral	Tensão de saída	Mensal
Geral	Corrente de saída	Mensal
Geral	Queda de tensão	Mensal
Geral	Aquecimento dos barramentos	Mensal
Geral	Aquecimento da base de fusíveis	Mensal
Geral	Módulo de fusíveis	Mensal
Circuito de iluminação, tomadas, luminárias e refletores		
Geral	Inspeção Visual	Mensal
Geral	Vistoriar todas as dependências, inclusive área externa, substituindo lâmpadas queimadas, com brilho arroxeadado, com extremidades enegrecidas, etc. Antes de substituir qualquer lâmpada, inspecionar contatos internos, fixação, soquetes, reator, fotocélulas, etc.	Mensal
Geral	Corrigir fixação das tampas	Mensal
Geral	Verificar funcionamento das lâmpadas de balizamento noturno e sinalização, bem como de suas fotocélulas	Mensal
Geral	Reapertar carcaças das tomadas	Mensal
Geral	Reapertar parafusos de sustentação	Mensal
Geral	Inspeccionar reatores (quando existentes) e reapertá-los	Mensal
Geral	Inspeccionar e reapertar bases e soquetes	Mensal
Geral	Verificar aterramento das calhas	Mensal
Geral	Vistoriar estado geral da fiação quanto ao aquecimento, isolamento etc.	Mensal
Geral	Inspeccionar caixas de interruptores das lâmpadas	Mensal
Geral	Inspeccionar redes de tomadas, verificando bases e soquetes	Mensal
Geral	Testar comando remoto da iluminação	Mensal
Geral	Verificar quanto à fixação de difusores, globos, grades, receptáculos, ignitores, reatores, capacitores e demais acessórios do sistema	Mensal
Geral	Verificar quanto ao estado de conservação e funcionamento os difusores, globos, grades, receptáculos, ignitores, reatores, capacitores e demais acessórios do sistema	Mensal
Geral	Verificar quanto a inclinação, alinhamento, vedação e luminosidade, sugerindo melhorias, caso seja necessário	Mensal
Geradores		
Geral	Inspeção Visual	Mensal
Geral	Avaliação e correção de ruídos e vibrações	Mensal
Geral	Conferência de pressostatos e termostatos	Mensal
Geral	Verificar e corrigir níveis de líquidos e óleos	Mensal
Geral	Verificar polias e correias	Mensal
Geral	Verificação de vazamentos	Mensal
Geral	Verificação do sistema de aquecimento e refrigeração	Mensal
Geral	Substituição de filtros	Mensal



Geral	Lubrificação de rolamentos	Mensal
Geral	Teste de funcionamento	Mensal
Geral	Limpeza geral especializada	Mensal
Geral	Conferência do nível de Combustível	Mensal
Sistema de proteção contra descarga Atmosférica (SPDA) se existente		
Geral	Inspeção Visual	Mensal
Geral	Conexões da malha de aterramento	Mensal
Geral	Condição geral dos pára-raios	Mensal
Geral	Verificar estado dos pára-raios	Mensal
Geral	Verificar estado dos captores	Mensal
Geral	Verificar conexões elétricas	Mensal
Geral	Conferir reaperto geral	Mensal
Geral	Verificar estado das soldas exotérmicas	Mensal
Geral	Verificar estado dos conectores	Mensal
Geral	Medir resistividade da malha	Mensal
Geral	Medir continuidade da malha, quando necessário	Mensal
Geral	Proceder limpeza nas caixa de inspeção	Mensal
Geral	Elaborar atualização de mapa de localização das malhas, caso não haja identificação, fazê-la	Mensal
Geral	Efetuar tratamento de solo para correção do sistema quando for o caso	Mensal
Geral	Efetuar revitalização do sistema, caso haja necessidade	Mensal
Demais Equipamentos		
Geral	Inspeção Visual	Mensal
Geral	Funcionamento dos instrumentos e comandos dos painéis	Mensal
Geral	Lâmpadas/led's	Mensal
Geral	Sinalização local	Mensal

2. Manutenção Hidráulica

Abrigo para entrada de água		
Geral	Inspeção visual	Mensal
Geral	Condição do cavalete - Presença de corrosão e danos	Mensal
Geral	Condição do hidrômetro - Presença de corrosão e danos	Mensal
Bombas hidráulicas		
Geral	Inspeção Visual	Mensal
Geral	Verificar identificação de cabeção e sinalização, caso não exista, realizar	Mensal
Geral	Inspeccionar visualmente as bombas e verificar quanto à existência de avarias, vazamentos ou corrosão	Mensal
Geral	Inspeccionar a bomba e verificar a existência de ruídos ou vibrações estranhas ao funcionamento	Mensal
Geral	Testar todas as rotinas de acionamentos, automático e manual	Mensal
Geral	Verificar selo mecânico quanto à vazamento	Mensal
Geral	Inspeccionar quanto ao estado de conservação de toda a estrutura metálica da estação, quadro de comando, borneiras, barramentos, elementos de proteções, contatores, terminais, cablagem, canaletas, instrumentos de monitoração, botoeiras, chaves seletoras sinalização e demais componentes do sistema	Mensal
Geral	Inspeccionar o conjunto moto-bomba, quanto à sua fixação	Mensal



Geral	Inspeccionar válvulas, manômetros, acessórios quanto ao estado e funcionamento, corrigir se necessário	Mensal
Geral	Verificar motor elétrico conforme ficha de instrução correspondente	Mensal
Geral	Medir (megar) enrolamento (bobinas) do motor para verificar sua resistência ôhmica e fugas para carcaça	Mensal
Geral	Verificar quadros de comandos e demais componentes	Mensal
Geral	Efetuar limpeza interna e externa	Mensal
Caixa de Gordura		
Geral	Inspeção visual	Mensal
Geral	Abrir caixa de gordura	Mensal
Geral	Retirar a gordura	Mensal
Geral	Realizar lavagem	Mensal
Geral	Fechar a caixa de gordura	Mensal
Geral	Verificar estado de conservação das caixas e providenciar reparos se necessários;	Mensal
Geral	Verificar escoamento da tubulação	Mensal
Instalações hidro-sanitárias		
Geral	Inspeção visual	Mensal
Geral	VERIFICAR VAZAMENTO NAS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	Mensal
Geral	INSPECIONAR ESTADO DAS LOUÇAS SANITÁRIAS, ESPELHOS, SUPORTES DE TOALHA, SABONETEIRAS, CHUVEIROS, ETC	Mensal
Geral	EXECUTAR LIMPEZA NO SIFÃO DAS PIAS E MICTÓRIOS, CAIXAS E RALOS SIFONADOS	Mensal
Reservatórios		
Geral	Inspeção visual	Mensal
Geral	Inspeccionar tampa da caixa d'água	Mensal
Geral	Inspeccionar paredes externas da caixa d'água	Mensal
Geral	Inspeccionar paredes internas da caixa d'água	Mensal
Geral	Inspeccionar conexões hidráulicas, tubulações, registros e válvulas	Mensal
Tubulações		
Geral	Inspeção visual	Mensal
	Verificação e conservação dos tubos das instalações hidráulicas	Mensal
Hidrômetros		
Geral	Inspeção visual	Mensal
Geral	Verificar se existe vazamento dos hidrômetros	Mensal
Geral	Verificar funcionamento dos hidrômetros	Mensal
Sistema de drenagem		
Áreas externas	Inspeção visual	Mensal
Áreas externas	Verificar condições de escoamento do sistema de drenagem	Mensal
Áreas externas	Limpeza de canaletas e valas de drenagem	Mensal
Áreas externas	LIMPEZA DAS CAIXAS DE CAPTAÇÃO	Mensal

3. Manutenção Predial Civil

Coberturas, Lajes e Helipontos		
Geral	Inspeção visual	Mensal
Geral	Condição geral de coberturas, lajes	Mensal
Geral	Condição quanto a existência de fissuras, rachaduras, quebras e danos	Mensal



Geral	Verificação de infiltrações	Mensal
Geral	Verificação de impermeabilização	Mensal
Geral	Verificação de juntas de dilatação	Mensal
Geral	Verificar necessidade de pintura	Mensal
Forros e tetos		
Geral	Inspeção Visual	Mensal
Geral	Condição geral dos forros - Presença de trincas/ fissuras, deslocamento	Mensal
Geral	Necessidade de pintura - manchas, danos e arranhões	Mensal
Fachada		
Geral	Inspeção Visual	Mensal
Geral	Condição geral de pintura - Existência de manchas e/ou danificações	Mensal
Geral	Condição geral de caixilharia - Existência de manchas e/ou danificações	Mensal
Geral	Condição geral dos vidros da fachada - quebras e arranhões	Mensal
Geral	Verificar necessidade de pintura	Mensal
Paredes e Revestimentos		
Geral	Inspeção visual	Mensal
Geral	Condição geral dos revestimentos e paredes	Mensal
Geral	Condição quanto a existência de fissuras, rachaduras, quebras e danos	Mensal
Geral	Verificar necessidade de pintura	Mensal
Vidros e espelhos		
Geral	Inspeção visual	Mensal
Geral	Condição geral de vidros de todos os ambientes	Mensal
Geral	Condição geral de espelhos de todos os ambientes	Mensal
Geral	Condição quanto a existência de fissuras, rachaduras, quebras e danos	Mensal
Elevadores	Condição dos espelhos quanto a existência de fissuras, rachaduras, quebras e danos	Mensal
Portas		
Geral	Inspeção visual	Mensal
Geral	Condições das fechaduras, puxadores, dobradiças e molas	Mensal
Geral	Condição dos acabamentos	Mensal
Geral	Condição de pintura	Mensal
Geral	Lubrificação de dobradiças e molas	Mensal
Esquadrias e Janelas		
Geral	Inspeção visual	Mensal
Geral	Condição de pintura - manchas, arranhões, danos, pontos de corrosão	Mensal
Geral	Condição de anodização	Mensal
Geral	Condição dos vidros	Mensal
Geral	Condições dos mecanismos, trilhos trincos	Mensal
Geral	Lubrificação de dobradiças, trilhos, etc	Mensal
Pisos e rodapés		
Geral	Inspeção visual	Mensal
Geral	Condição geral dos pisos	Mensal
Geral	Condição quanto a existência de fissuras, rachaduras, quebras e danos	Mensal
Geral	Condição das rampas de acesso - imperfeições e danos	Mensal



Elevadores	Condição geral dos pisos	Mensal
Pisos elevados		
Geral	Inspeção visual	Mensal
Geral	Verificação de danos	Mensal
Geral	Verificação de falta	Mensal
Geral	Condição de fitas antiderrapantes	Mensal
Escadas e Rampas		
Geral	Inspeção visual	Mensal
Geral	Condição dos corrimãos	Mensal
Geral	Condição das pisadas e testeiras	Mensal
Geral	Condição das fitas antiderrapantes - soltas, faltantes	Mensal
Geral	Condição geral das rampas de acesso	Mensal
Geral	Verificar necessidade de pintura	Mensal
Calçadas		
Geral	Inspeção visual do meio fio, verificar o estado de conservação, reparo se necessário;	Mensal
Geral	Condição do piso - danos e guias quebradas	Mensal
Pavimentos Flexíveis		
Geral	Inspeção visual	Mensal
Geral	INSPECIONAR A EXISTÊNCIA DE FISSURAS E TRINCAS	Mensal
Geral	VERIFICAR A EXISTÊNCIA DE DEPRESSÕES E DESGASTES X	Mensal
Geral	INSPECIONAR PINTURAS DE SINALIZAÇÃO	Mensal
Pavimentos Rígidos		
Geral	Inspeção visual	Mensal
Geral	VERIFICAR CONDIÇÕES DAS JUNTAS DE DILATAÇÃO	Mensal
Geral	VERIFICAR ESTADO DAS PINTURAS DE SINALIZAÇÃO, REPINTAR SE NECESSÁRIO	Mensal
Geral	VERIFICAR A EXISTÊNCIA DE DESPLACAMENTO E DESAGREGAÇÃO	Mensal
Impermeabilização e Juntas de dilatação		
Geral	Inspeção visual	Mensal
Geral	Verificação de infiltrações em todos os ambientes	Mensal
Geral	Verificação de juntas de dilatação de todos os prédios	Mensal
Pinturas e tratamento superficial		
Geral	Inspeção visual	Mensal
Geral	Verificação de pintura de todas as dependências da Cidade Administrativa	Mensal
Objetos decorativos externos e internos		
Geral	Inspeção visual	Mensal
Geral	Verificação do estado geral	Mensal
Geral	Necessidade de pintura	Mensal
Fundações e Superestruturas		
Geral	Inspeção visual	Mensal
Geral	Verificação de recalques	Mensal
Geral	Verificação de deslocamentos horizontais	Mensal
Geral	Verificações de trincas estruturais	Mensal

Mangaratiba – RJ, 11 de março de 2020.



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA

ATT.: Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prezado Senhor,

Atendendo a consulta formulada através da **Tomada de Preços n.º 003/2020**, referente ao **Processo Administrativo N.º 3391/2020**, apresento-lhe a Proposta para Contratação de especializada no ramo de construção civil para a os serviços de **MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO E CRECHES DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA - RJ**, conforme abaixo:

1) Cotamos para o objeto em licitação o valor de R\$ _____ (_____), cujo desconto total é de _____ %, nos termos do item 7 do Edital.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
ITEM	CÓDIGO EMOP 12/2019	DESCRIPTIVO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	CUSTO R\$
1.0	Movimento de Terra					
1.1	03.001.0001-B	Escavação manual de vala/cava em material de 1ª categoria (areia, argila ou piçarra), até 1,50m de profundidade, exclusive escoramento e esgotamento	M3	40,00		
1.2	03.009.0025-A	Aterro com material de 1ª categoria, compactado manualmente em camadas de 20cm de material apiloado, proveniente de jazida distante até 20km, inclusive escavação, carga, transporte em caminhão basculante, descarga, espalhamento e irrigação manuais	M3	10,00		
1.3	03.013.0001-B	Reaterro de vala/cava compactada a maço, em camadas de 30cm de espessura máxima, com material de boa qualidade, exclusive este	M3	10,00		
					TOTAL	
				BDI	28,82%	
				TOTAL C/ BDI		
2.0	Transportes					
2.1	04.020.0122-A	Transporte de andaime tubular, considerando-se a área de projeção vertical do andaime, exclusive carga, descarga e tempo de espera do caminhão (vide item 04.021.0010)	M2XKM	6.000,00		
2.2	04.021.0010-A	Carga e descarga manual de andaime tubular, inclusive tempo de espera do caminhão, considerando-se a área de projeção vertical	M2	150,00		
2.3	04.014.0095-A	Locação de caçamba de aço tipo container com 5m³ de capacidade, para retirada de entulho de obra, inclusive carregamento, transporte e descarregamento, exclusive taxa para descarga em locais autorizados e/ou licenciados.	UN	12,00		
					TOTAL	



				BDI	28,82%	
				TOTAL C/ BDI		
3.0 Serviços Complementares						
3.1	05.001.0001-A	Demolição manual de concreto simples com empilhamento lateral dentro do canteiro de serviço	M3	4,80		
3.2	05.001.0018-A	Demolição de revestimento de argamassa de cimento e areia em paredes	M2	250,00		
3.3	05.001.0009-A	Demolição de revestimento em azulejos, cerâmicas ou mármore em parede, exclusive a camada de assentamento	M2	100,00		
3.4	05.001.0015-A	Demolição de piso de ladrilho com respectiva camada de argamassa de assentamento, inclusive afastamento lateral dentro do canteiro de serviço	M2	200,00		
3.5	05.001.0021-0	Demolição a ponteiro, de base suporte, contrapiso, camada regularizadora ou de assentamento de tacos, cerâmicas e azulejos, com espessura até 4cm	M2	200,00		
3.6	05.001.0141-A	Remoção de cobertura em telhas de fibrocimento convencional, ondulada, inclusive madeiramento, medido o conjunto pela área real de cobertura	M2	275,00		
3.7	05.001.0043-A	Remoção de cobertura em telhas coloniais, medida pela área real de cobertura, exclusivemadeiramento	M2	350,00		
3.8	05.001.0049-A	Remoção de madeiramento de telhado em telha cerâmica	M2	150,00		
3.9	05.001.0055-A	Remoção de forro de estuque, gesso, placas prensadas e semelhantes	M2	150,00		
3.10	05.001.0071-A	Remoção cuidadosa de peitoris, soleiras ou chapins	M	11,30		
3.11	05.001.0074-A	Remoção de forro ou lambri de frisos de madeira ou PVC, placas de aglomerado prensado ou semelhantes,exclusiveo engradamento	M2	100,00		
3.12	05.001.0133-A	Arrancamento de barroteamento de dimensões até 3" x 9" ou de grazepe chumbados em pisos ou paredes, sem aproveitamento do material retirado	M2	25,00		
3.13	05.001.0134-A	Arrancamento de portas, janelas e caixilhos de ar condicionado ou outros	UN	60,00		
3.14	05.001.0145-A	Arrancamento de aparelhos sanitários	UN	30,00		
3.15	05.001.0146-A	Arrancamento de bancada de pia/lavatório ou banca seca de até 1,00m de altura e até 0,80m de largura	M	10,00		
3.16	05.001.0171-A	Transporte horizontal de material de 1ª categoria ou entulho, em carrinhos, a 20,00m de distância, inclusive carga a pá	M3	250,00		
3.17	05.005.0012-B	Plataforma ou passarela de madeira de 1ª, considerando-se aproveitamento da madeira 20 vezes, exclusive andaime ou outro suporte e movimentação (vide item 05.008.0008)	M2	320,00		
3.18	05.006.0001-B	Aluguel de andaime com elementos tubulares (fachadeiro) sobre sapatas fixas, considerando-se a área da projeção vertical do andaime e pago pelo tempo necessário à sua utilização, exclusive transporte dos elementos do andaime até a obra (vide item 04.020.0)	M2XMES	900,00		
3.19	05.008.0001-A	Montagem e desmontagem de andaime com elementos tubulares, considerando-se a área vertical recoberta	M2	2.200,00		
3.20	05.058.0010-A	Plástico na cor preta, destinado à proteção de telhados, móveis e pisos, com 0,15mm de espessura, reutilizado 5 vezes, inclusive retirada. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	1.200,00		
					TOTAL	
				BDI	28,82%	
				TOTAL C/ BDI		
4.0 Galerias, Drenos e conexos						
4.1	06.001.0260-A	Assentamento de peças e acessórios de PVC rígido, com junta elástica, com diâmetro nominal de 50mm, exclusive peças e juntas elásticas. Custo por bolsa	UN	40,00		



4.2	06.001.0242-A	Assentamento de tubulação de PVC, com junta elástica, para coletor de esgotos, com diâmetro nominal de 100mm, aterro e soca até a altura da geratriz superior do tubo, considerando o material da própria escavação, exclusive tubo e junta	M	150,00		
4.3	06.272.0002-A	Tubo PVC (NBR-7362), para esgoto sanitário, com diâmetro nominal de 100mm, inclusive anel de borracha. FORNECIMENTO	M	120,00		
4.4	06.272.0021-A	Curva de PVC para rede de esgoto (NBR 10569), de 45°, PB, com diâmetro nominal de 100mm, inclusive anel de borracha. FORNECIMENTO	UN	25,00		
4.5	06.001.0270-A	Assentamento de tubo de PVC rosqueável, exclusive fornecimento deste, inclusive montagem das conexões, inclusive materiais para vedação, diâmetro de 1/2"	M	150,00		
4.6	06.001.0271-A	Assentamento de tubo de PVC rosqueável, exclusive fornecimento deste, inclusive montagem das conexões, inclusive materiais para vedação, diâmetro de 3/4"	M	150,00		
					TOTAL	
				BDI	28,82%	
					TOTAL C/ BDI	
5.0		Parques e jardins				
5.1	09.005.0029-0	Capina de conservação (1 vez por ano), em terreno de vegetação pouco densa, com retirada ou queima de resíduos	M2	400,00		
					TOTAL	
				BDI	28,82%	
					TOTAL C/ BDI	
6.0		Estruturas				
6.1	11.001.0001-B	Concreto dosado racionalmente para uma resistência característica à compressão de 10MPa, compreendendo apenas o fornecimento dos materiais, inclusive 5% de perdas	M3	20,00		
6.2	11.002.0012-B	Preparo de concreto, compreendendo mistura e amassamento em 2 (duas) betoneiras de 320l, admitindo-se uma produção aproximada de 7,00m³/h, excluindo o fornecimento dos materiais	M3	20,00		
6.3	11.002.0022-B	Lançamento de concreto em peças armadas, inclusive transporte horizontal até 20,00m em carrinhos, e vertical até 10,00m com torre e guincho, colocação, adensamento e acabamento, considerando uma produção aproximada de 7,00m³/h	M3	20,00		
					TOTAL	
				BDI	28,82%	
					TOTAL C/ BDI	
7.0		Alvenarias e Divisórias				
7.1	12.003.0075-1	Alvenaria de tijolos cerâmicos furados 10 x 20 x 20cm, assentes com argamassa de cimento e saibro, no traço 1:8, em paredes de meia vez (0,10m), de superfície corrida, até 3,00m A 4,5m de altura e medida pela área real	M2	80,00		
7.2	12.003.0085-0	Alvenaria de tijolos cerâmicos furados 10 x 20 x 20cm, assentes com argamassa de cimento e saibro, no traço 1:8, em paredes de meia vez (0,10m), de superfície corrida, de 3,00m a 4,5m de altura e medida pela área real	M2	80,00		
7.3	12.006.0010-A	Parede de blocos cerâmicos vazados (cobogó), de 10 x 10 x 10cm, assentes com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4, levando um vergalhão de 4,2mm em cada junta horizontal, preso nas extremidades à estrutura ou alvenaria existente	M2	60,00		
					TOTAL	
				BDI	28,82%	
					TOTAL C/ BDI	



8.0		Revestimento de Paredes, tetos e pisos				
8.1	13.001.0015-A	Emboço com argamassa de cimento e areia, no traço 1:1,5 com 1,5cm de espessura, inclusive chapisco de cimento e areia, no traço 1:3, com 9mm de espessura	M2	50,00		
8.2	13.026.0010-A	Revestimento de paredes com azulejo branco 15 x 15cm, qualidade extra, assentes com nata de cimento comum, tendo juntas corridas com 2mm, rejuntadas com pasta de cimento branco, inclusive chapisco de cimento e areia, no traço 1:3 e emboço com argamassa de	M2	40,00		
8.3	13.170.0025-A	Barroteamento para forro feito com madeira de lei de 2 x 10cm, espaçado de 50cm	M2	20,00		
8.4	13.175.0010-A	Forro de PVC em régua de 200mm de largura, espessura igual ou superior a 8mm, encaixados entre si. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	75,00		
8.5	13.180.0015-B	Forro falso de gesso, com placas pré-moldadas, de 60 x 60cm, de encaixe, presas com 4 tirantes de arame e rejuntadas. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	50,00		
8.6	13.301.0085-0	Piso cimentado, com 1,5cm de espessura, com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3, alisado a colher, sobre base existente com juntas batidas formando quadros	M2	50,00		
8.7	13.301.0131-A	Contrapiso, base ou camada regularizadora executada com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4, na espessura de 4cm	M2	200,00		
8.8	13.345.0025-0	Soleira de mármore branco clássico, de 3 x 13cm, com 2 polimentos, assente como em 13.345.0015	M	10,00		
8.9	13.330.0075-A	Revestimento de piso com ladrilho cerâmico, antiderrapante, 40 x 40cm, sujeito a tráfego intenso, resistência a abrasão P.E.I.-IV, assentes em superfície com nata de cimento sobre argamassa de cimento, areia e saibro, no traço 1:3:3, rejuntamento com cim	M2	100,00		
8.10	13.330.0110-A	Rodapé com ladrilho cerâmico, com 7,5 a 10cm de altura, assentes conforme item 13.025.0016	M	40,00		
8.11	13.413.0020-A	Piso de placas de ardósia cor cinza medindo 40 x 40cm, em torno de 1cm de espessura, assente sobre superfície em osso com argamassa de cimento, saibro e areia, no traço 1:2:2	M2	40,00		
					TOTAL	
				BDI	28,82%	
				TOTAL C/ BDI		
9.0		Esquadrias de PVC, ferro, alumínio ou madeira, vidraças e ferragens				
9.1	14.002.0070-A	Portão de ferro de uma ou duas folhas com altura de 1,00 a 1,50m e largura de 1,00 a 3,00m, formado por barras verticais de 1.1/4" x 1/4", espaçadas de 12,5cm, contorno e marcos em barras de 1.1/4" x 3/8", tendo ao centro uma faixa de chapa de ferro galv	M2	6,00		
9.2	14.002.0071-A	Portão de chapa de ferro galvanizado, com espessura de 0,5mm, com altura entre 2m e 3m e área total de 6m² a 9m², exclusive fechadura. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	5,00		
9.3	14.002.0133-A	Grade de ferro formada de barras verticais de 1.1/2" x 3/8", horizontais de 2" x 3/8", com montantes de 1.1/2" x 1.1/2" a cada 2,00m, conforme projeto nº 6005/EMOP. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	6,00		
9.4	14.003.0025-A	Janela de alumínio anodizado ao natural de correr, com duas folhas de correr, em perfis série 28. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	10,00		
9.5	14.004.0015-A	Vidro plano transparente comum, com 4mm de espessura. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	20,00		
9.6	14.006.0005-A	Porta de madeira de lei em compensado, de 100 x 210 x 3cm, folheada nas 2 faces, aduela de 13 x 3cm e alizares de 5 x 2cm, exclusive ferragens. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	5,00		
9.7	14.006.0008-A	Porta de madeira de lei em compensado, de 0,90 x 210 x 3cm, folheada nas 2 faces, aduela de 13 x 3cm e alizares de 5 x 2cm, exclusive ferragens. FORNECIMENTO e	UN	7,00		



		COLOCAÇÃO				
9.8	14.006.0010-A	Porta de madeira de lei em compensado, de 0,80 x 210 x 3cm, folheada nas 2 faces, aduela de 13 x 3cm e alizares de 5 x 2cm, exclusive ferragens. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	8,00		
9.9	14.006.0012-A	Porta de madeira de lei em compensado, de 0,70 x 210 x 3cm, folheada nas 2 faces, aduela de 13 x 3cm e alizares de 5 x 2cm, exclusive ferragens. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	9,00		
9.10	14.006.0014-A	Porta de madeira de lei em compensado, de 0,60 x 210 x 3cm, folheada nas 2 faces, aduela de 13 x 3cm e alizares de 5 x 2cm, exclusive ferragens. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	6,00		
9.11	14.006.0235-A	Porta em chapas duras de fibra de madeira prensada, nas duas faces, contendo miolo maciço de madeira aglomerada e requadro em madeira natural. Acabamento base para pintura, medindo 80 x 210cm, exclusive ferragens. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	5,00		
9.12	14.006.0237-A	Porta em chapas duras de fibra de madeira prensada, nas duas faces, contendo miolo maciço de madeira aglomerada e requadro em madeira natural. Acabamento base para pintura, medindo 70 x 210cm, exclusive ferragens. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	5,00		
9.13	14.006.0399-A	Proteção tipo bate-cadeira de madeira de lei, 15x2cm, aparelhada em uma face e nos topos, exclusive pintura. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	10,00		
9.14	14.006.0407-A	Aduela de madeira de lei, de 14 x 3cm, com 3,5cm de rebaixo. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	10,00		
9.15	14.006.0408-A	Marco de madeira de lei, de 7 x 3cm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	5,00		
9.16	14.006.0409-A	Alizar de madeira de lei, de 5 x 2cm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	10,00		
9.17	14.007.0263-A	Fechadura para portas de madeira de banheiro, constando de fornecimento da peça: -Fechadura tipo tranqueta, trinco reversível, em latão, acabamento cromado -Maçaneta tipo alavanca, em latão, com acabamento cromado -Entrada, roseta e tranqueta circular	UN	10,00		
9.18	14.007.0256-A	Ferragens para portas internas de madeira, constando de fornecimento das peças, exclusive dobradiças: -Fechadura retangular em ferro, acabamento cromado -Maçaneta tipo alavanca em zamak ou latão, acabamento cromado e polido - Espelho retangular ou semie	UN	10,00		
					TOTAL	
				BDI	28,82%	
				TOTAL C/ BDI		
10.0	Instalações hidráulicas, elétricas e sanitárias					
10.1	15.003.0361-A	Retirada e reassentamento de lavatório, inclusive materiais necessários	UN	6,00		
10.2	15.003.0375-A	Retirada e reassentamento de chuveiro, inclusive materiais necessários	UN	5,00		
10.3	15.003.0377-A	Retirada e reassentamento de torneira, inclusive materiais necessários	UN	10,00		
10.4	15.003.0410-A	Retirada e reassentamento de vaso sanitário sifonado, inclusive materiais necessários	UN	8,00		
10.5	15.003.0415-A	Retirada e reassentamento de válvula de descarga	UN	5,00		
10.6	15.004.0010-A	Alça para barrilete de distribuição, do tipo concentrado, sob reservatório duplo, inclusive ramais para extravasor e limpeza compreendendo: 5,50m de tubo de PVC 50mm, registros e conexões. FORNECIMENTO e INSTALAÇÃO	UN	5,00		
10.7	15.004.0061-A	Instalação e assentamento de pia com 2 cuba (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo: 3,00m de tubo de PVC de 25mm, 3,00m de tubo PVC de 50mm e conexões	UN	10,00		



10.8	15.004.0175-B	Ralo sifonado de PVC (150 x 185) x 75mm rígido em pavimento elevado, com saída de 75mm soldável, grelha redonda e porta-grelha, compreendendo: 3,00m de tubo de PVC de 75mm e sua ligação ao ramal de queda e ventilação. FORNECIMENTO e INSTALAÇÃO	UN	10,00		
10.9	15.004.0076-A	Reparo de válvula de descarga. FORNECIMENTO e SUBSTITUIÇÃO	UN	5,00		
10.10	15.004.0086-0	Reparo em caixa de descarga elevada. FORNECIMENTO e SUBSTITUIÇÃO	UN	10,00		
10.11	15.004.0063-A	Instalação e assentamento de lavatório de uma torneira (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo: 3,00m de tubo de PVC de 25mm, 2,00m de tubo PVC de 40mm, rabichos e conexões	UN	8,00		
10.12	15.004.0045-A	Instalação e assentamento de chuveiro (exclusive fornecimento do aparelho e registro), compreendendo: 5,00m de tubo de PVC de 25mm, ralo seco de PVC 100mm com grelha, 2,00m de tubo de PVC de 40mm e conexões	UN	10,00		
10.13	15.004.0053-A	Instalação e assentamento de mictório tipo calha (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo: 3,00m de tubo de PVC de 25mm, registro de gaveta, 2,00m de tubo de PVC de 40mm e 50mm, cada, conexões e caixa sifonada de PVC com 100 x 100 x 50mm, com	UN	5,00		
10.14	15.004.0060-1	Instalação e assentamento de pia com 1 cuba (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo: 3,00m de tubo de PVC de 25mm, 3,00m de tubo PVC de 50mm e conexões	UN	6,00		
10.15	15.004.0063-A	Instalação e assentamento de lavatório de uma torneira (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo: 3,00m de tubo de PVC de 25mm, 2,00m de tubo PVC de 40mm, rabichos e conexões	UN	9,00		
10.16	15.007.0410-A	Quadro de distribuição de energia para disjuntores termomagnéticos unipolares, de sobrepor, com porta e barramentos de fase, neutro e terra, para instalação de até 12 disjuntores sem dispositivo para chave geral. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	5,00		
10.17	15.007.0570-A	Disjuntor termomagnético, unipolar, de 10 a 30A x 250V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	10,00		
10.18	15.008.0020-A	Fio de cobre com isolamento termoplástico, antichama, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 2,5mm ² , 450/750V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	100,00		
10.19	15.008.0025-A	Fio de cobre com isolamento termoplástico, antichama, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 4,0mm ² , 450/750V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	375,00		
10.20	15.008.0030-A	Fio de cobre com isolamento termoplástico, antichama, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 6,0mm ² , 450/750V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	125,00		
10.21	15.008.0035-A	Fio de cobre com isolamento termoplástico, antichama, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 10,0mm ² , 450/750V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	37,50		
10.22	15.015.0020-A	Instalação de ponto de luz, embutido na laje, equivalente a 2 varas de eletroduto de PVC rígido de 3/4", 12,00m de fio 2,5mm ² , caixas, conexões, luvas, curva e interruptor de embutir com placa fosforescente, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alv	UN	5,00		
10.23	15.015.0173-A	Instalação de conjunto de telefone e lógica, compreendendo: 6 varas de eletroduto de 3/4", conexões e caixas	UN	15,00		
10.24	15.015.0250-A	Instalação de ponto de tomada, embutido na alvenaria, equivalente a 2 varas de eletroduto de PVC rígido de 3/4", 12,00m de fio 2,5mm ² , caixas, conexões e tomada de embutir 2P+T, 10A, padrão brasileiro, com placa fosforescente, inclusive abertura e fechame	UN	10,00		
10.25	15.019.0020-A	Interruptor de embutir com 1 tecla simples fosforescente e placa. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	10,00		
10.26	15.019.0025-A	Interruptor de embutir com 2 tecla simples fosforescente e placa. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	15,00		



10.27	15.019.0030-A	Interruptor de embutir com 3 tecla simples fosforescente e placa. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	8,00		
10.28	15.019.0050-A	Tomada elétrica 2P + T, 10A/250V, padrão brasileiro, de embutir, com placa 4" x 2". FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	30,00		
10.29	15.019.0069-A	Tomada 4 pinos, de embutir, completa, para telefone. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	20,00		
10.30	15.020.0029-A	Lâmpada fluorescente tubular, de 40W. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	200,00		
10.31	15.029.0010-A	Registro de gaveta, em bronze, com diâmetro de 1/2". FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	10,00		
10.32	15.029.0011-A	Registro de gaveta, em bronze, com diâmetro de 3/4". FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	10,00		
10.33	15.029.0012-A	Registro de gaveta, em bronze, com diâmetro de 1". FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	10,00		
10.34	15.036.0028-0	Tubo de PVC rígido de 25mm, soldável, inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO	M	30,00		
10.35	15.036.0029-0	Tubo de PVC rígido de 32mm, soldável, inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO	M	30,00		
10.36	15.036.0030-0	Tubo de PVC rígido de 40mm, soldável, inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO	M	30,00		
10.37	15.036.0036-A	Tubo de PVC rígido de 20mm, soldável, inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO	M	50,00		
10.38	15.036.0031-0	Tubo de PVC rígido de 50mm, soldável, inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO	M	50,00		
10.39	15.036.0070-A	Eletroduto de PVC rígido rosqueável de 3/4", inclusive luvas, curvas, abertura e fechamento de rasgo. FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO	M	50,00		
10.40	15.036.0071-A	Eletroduto de PVC rígido rosqueável de 1", inclusive luvas, curvas, abertura e fechamento de rasgo. FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO	M	20,00		
					TOTAL	
				BDI	28,82%	
				TOTAL C/ BDI		
11.0	Coberturas, Isolamentos e Impermeabilizações					
11.1	16.001.0050-A	Madeiramento para cobertura em duas águas em telhas cerâmicas, constituído de cumeeira e terças de 3" x 4.1/2", caibros de 3" x 1.1/2", ripas de 1,5 x 4cm, tudo em madeira serrada, sem tesoura ou pontalete, medido pela área real do madeiramento. FORNECIM	M2	80,00		
11.2	16.001.0060-A	Madeiramento para cobertura em telhas onduladas, constituído de peças de 3" x 3" e 3" x 4.1/2", em madeira serrada, sem tesoura ou pontalete, medido pela área real do madeiramento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	80,00		
11.3	16.005.0004-A	Cobertura em telha tipo calha normal de cimento, sem amianto, reforçado com fios sintéticos (CRFS), com 44cm de largura, com espessura de 8mm, inclusive acessórios de fixação e vedação, exclusive madeiramento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	200,00		
11.4	16.004.0030-A	Cobertura em telha modular de cimento, sem amianto, reforçado com fios sintéticos (CRFS) com 50cm de largura, espessura de 8mm, inclusive acessórios de fixação e vedação, exclusive madeiramento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	100,00		
11.5	16.004.0045-A	Rufo à direita ou à esquerda, de cimento, sem amianto, reforçado com fios sintéticos (CRFS), para telha ondulada de 1,10m de largura, inclusive acessórios de fixação e vedação. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	200,00		



11.6	16.005.0004-A	Cobertura em telhas onduladas de alumínio, com espessura de 0,7mm, sobreposição lateral de uma onda e longitudinal de 0,20 m, fixação com parafusos ou hastes de alumínio, 5/16"x250mm com rosca, exclusive madeiramento e cumeeira, medida pela área real de cobertura	M2	150,00		
11.7	16.005.0005-0	Cumeeira de alumínio, com espessura de 0,8mm, 0,30m de aba para cada lado, para telhas onduladas, fornecimento e colocação	M	100,00		
11.8	16.005.0027-0	Rufo de alumínio de 0,8 x 500mm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	100,00		
11.9	16.020.0001-A	Impermeabilização com manta a base de asfalto modificado com polímeros, atendendo a norma ABNT-NBR 9952 como tipo III-B, com espessura de 4,0mm, consumo mínimo de 1,15m ² /m ² , aplicação com chama de maçarico sobre primer asfáltico base água ou base solvent	M2	50,00		
11.10	16.013.0001-A	Retirada e recolocação de telhas francesas, inclusive cumeeira, exclusive o fornecimento do material novo, medidas pela área real de cobertura	M2	50,00		
11.11	16.013.0004-A	Retirada e recolocação de telhas em fibrocimento tipo calha com 49cm de largura, inclusive cumeeira, exclusive fornecimento de material novo, medidas pela área real de cobertura	M2	100,00		
11.12	16.013.0005-A	Retirada e recolocação de telhas em fibrocimento, onduladas, tipo convencional, inclusive cumeeira, exclusive fornecimento de material novo, medidas pela área real de cobertura	M2	100,00		
11.13	16.013.0007-A	Retirada e recolocação de telhas metálicas de 0,5mm a 0,8mm de espessura	M2	52,50		
11.14	16.031.0025-A	Impermeabilização de rufos ou vigas com membrana de base acrílica, monocomponente, branca, aplicada a frio em 4 ou mais demãos até atingir o consumo mínimo de 2kg/m ² , com reforço de tela de poliéster, gramatura mínima de 40g/m ² , sobre base preparada com	M2	50,00		
11.15	05.002.0065-0	Demolição e remoção de estruturas metálicas treliçadas de vergalhões e/ou perfis leves de aço, medidas pelo peso removido	M2	25,00		
11.16	11.016.0007-0	Pilares e/ou vigas em treliças metálicas, inclusive uma demão de pintura antióxido. FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	25,00		
11.17	11.016.0001-0	Estrutura metálica para cobertura de galpão em arco ou em duas ou mais águas, com treliças, terças tirantes, etc, sobre apoios do mesmo material (inclusive estes), para vãos até 25,00m, com uma demão de pintura antióxido, exclusive cobertura e acessórios. FORNECIMENTO e MONTAGEM	M2	60,00		
					TOTAL	
				BDI	28,82%	
				TOTAL C/ BDI		
12.0	Pinturas					
12.1	17.017.0010-A	Preparo de superfícies novas, com revestimento liso, inclusive lixamento, limpeza, uma demão de selador acrílico, uma demão de massa corrida ou acrílica e novo lixamento com remoção do pó residual	M2	250,00		
12.2	17.017.0050-A	Pintura interna com esmalte sintético alto brilho ou acetinado, acabamento de alta classe sobre superfície preparada, lixamento, limpeza, uma demão de selador acrílico, uma demão de massa corrida ou acrílica e novo lixamento com remoção do pó residual, excl	M2	300,00		
12.3	17.017.0100-A	Preparo de madeira nova, inclusive lixamento, limpeza, uma demão de verniz isolante incolor, duas demãos de massa para madeira, lixamento e remoção de pó, e uma demão de fundo sintético nivelador	M2	300,00		
12.4	17.017.0140-A	Pintura interna ou externa sobre madeira nova, com esmalte sintético alquídico, brilhante ou acetinado em duas demãos sobre superfície preparada com material da mesma linha, conforme o item 17.017.0100, exclusive este preparo.	M2	300,00		
12.5	17.017.0161-A	Repintura interna ou externa sobre madeira em bom estado com tinta sintética alquídica de uso geral, inclusive lixamento,	M2	800,00		



		limpeza e duas demãos de acabamento na cor existente				
12.6	17.017.0176-A	Repintura interna sobre madeira com esmalte sintético alto brilho ou acetinado, sobre superfície já pintada em bom estado, após lixamento, limpeza, duas demãos de acabamento com material da mesma linha de fabricação e na cor existente	M2	800,00		
12.7	17.017.0320-A	Pintura interna ou externa sobre ferro, com esmalte sintético brilhante ou acetinado após lixamento, limpeza, desengorduramento, uma demão de fundo anti corrosivo na cor laranja de secagem rápida e duas demãos de acabamento	M2	300,00		
12.8	17.018.0115-A	Pintura com tinta latex semibrilhante, fosca ou acetinada, classificação premium ou standard(nbr 15079), para interior e exterior, incolor ou colorida, sobre tijolo, concreto liso, cimento sem amianto, revestimento, madeira e ferro, inclusive lixamento, u	M2	2.300,00		
12.9	17.018.0117-A	Repintura com tinta látex semibrilhante, fosca, ou acetinada, classificação premium ou standard (NBR 15079), para interior e exterior, sobre superfície em bom estado e na cor existente, inclusive limpeza, leve lixamento com lixa fina, uma demão de selador	M2	600,00		
12.10	17.018.0185-0	Pintura com tinta acrílica texturizada na cor branca, acabamento fosco, para interior ou exterior, aplicadas em duas demãos sobre concreto, alvenaria, bloco de concreto, cimento sem amianto ou revestimento	M2	2.100,00		
12.11	17.035.0040-0	Remoção de pintura acrílica, epóxi, borracha clorada e semelhantes	M2	1.120,00		
					TOTAL	
				BDI	28,82%	
				TOTAL C/ BDI		
13.0	Aparelhos Hidráulicos, sanitários, elétricos, mecânicos e esportivos					
13.1	18.002.0019-A	Lavatório de louça branca tipo popular, sem ladrão, com medidas em torno de 42x30cm, inclusive acessórios de fixação. Torneira de pressão 1193 de 1/2" em metal cromado e válvula de escoamento, sifão e rabicho em pvc. FORNECIMENTO.	UN	50,00		
13.2	18.002.0055-A	Mictório de louça branca com sifão integrado e medidas em torno de 33 x 28 x 53cm. Ferragens em metal cromado: registro de pressão 1416 de 1/2" e tubo de ligação de 1/2". FORNECIMENTO	UN	15,00		
13.3	18.002.0090-A	Vaso sanitário de louça branca, para pessoas com necessidades específicas, inclusive assento especial, bolsa de ligação e acessórios de fixação. FORNECIMENTO	UN	20,00		
13.4	18.002.0080-A	Vaso sanitário de louça branca, convencional, tipo popular, com medidas em torno de 37 x 47 x 38cm, inclusive assento plástico tipo popular, caixa de descarga plástica externa completa, tubo de descarga longo, bolsa de ligação e acessórios de fixação. FOR	UN	80,00		
13.5	18.002.0013-A	Chuveiro elétrico, em plástico, de 110/220V. FORNECIMENTO	UN	25,00		
13.6	18.005.0015-A	Assento sanitário de plástico, tipo médio luxo. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	40,00		
13.7	18.005.0027-A	Assento sanitário de plástico, para vaso infantil. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	20,00		
13.8	18.005.0030-A	Assento especial para vaso sanitário para pessoas com necessidades específicas. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	10,00		
13.9	18.006.0020-A	Vaso sanitário de louça branca, infantil, inclusive acessórios de fixação. FORNECIMENTO	UN	10,00		
13.10	18.006.0040-A	Saboneteira, de sobrepor, em metal cromado. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	10,00		
13.11	18.006.0050-A	Papeleira, sem protetor, de sobrepor, em metal cromado. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	20,00		



13.12	18.009.0058-A	Torneira para pia ou tanque, 1158 de 1/2" x 18cm aproximadamente, em metal cromado. FORNECIMENTO	UN	20,00		
13.13	18.009.0076-A	Torneira para lavatório, 1193 de 1/2" x 9cm aproximadamente, em metal cromado. FORNECIMENTO	UN	15,00		
13.14	18.013.0106-A	Válvula de escoamento tipo americana, para pia de cozinha, 1623 de 1.1/2", em metal cromado. FORNECIMENTO	UN	10,00		
13.15	18.013.0113-A	Válvula de escoamento para lavatório, em PVC. FORNECIMENTO	UN	10,00		
13.16	18.013.0117-A	Sifão 1680, de 1.1/2" x 1.1/2", em metal cromado. FORNECIMENTO	UN	10,00		
13.17	18.035.0005-A	Sifão de PVC sanfonado universal. FORNECIMENTO	UN	20,00		
13.18	18.013.0128-A	Rabicho, em metal cromado, de 40cm, com saída de 1/2". FORNECIMENTO	UN	10,00		
13.19	18.070.0044-A	Rabicho, em metal cromado, de 40cm, com saída de 1/2". FORNECIMENTO	UN	15,00		
13.20	18.016.0110-A	Barra de apoio, para pessoas com necessidades específicas, em "L", em tubo de 1.1/4" em aço inoxidável, AISI-304, liga 18.8, medindo 60 x 60cm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	10,00		
13.21	18.019.0010-A	Caixa de descarga de plástico externa. FORNECIMENTO	UN	30,00		
13.22	18.021.0035-A	Reservatório, em fibra de vidro ou polietileno, com capacidade em torno de 1000l, inclusive tampa de vedação com escotilha e fixadores. Fornecimento	UN	5,00		
13.23	18.027.0302-0	Luminária de sobrepor, fixada em laje ou forro, tipo calha, chanfrada ou prismática, esmaltada, completa, equipada com reator eletrônico de alto fator de potência (AFP ^{30,92}) e lâmpada fluorescente de 2 x20W. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	80,00		
13.24	18.027.0315-0	Luminária de sobrepor, fixada em laje ou forro, tipo calha, chanfrada ou prismática, esmaltada, completa, equipada com reator eletrônico de alto fator de potência (AFP ^{30,92}) e lâmpada fluorescente de 2 x40W. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	80,00		
13.25	18.029.0015-A	Bomba hidráulica centrífuga, com motor elétrico, potência de 1cv, exclusive acessórios. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	5,00		
13.26	18.032.0015-A	Extintor de incêndio, tipo gás carbônico(CO2), de 6kg, completo. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	15,00		
13.27	18.036.0001-A	Ventilador de parede, oscilante, diâmetro de 24", motor de 1 a 6HP, rotação 1150RPM, vazão 300m³/minuto, 110/220V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	20,00		
13.28	18.250.0050-A	Reator eletrônico de alto fator de potência (AFP 0,92) para lâmpada fluorecente 1 x 20W, bivolt, 127/220V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	60,00		
13.29	18.250.0056-A	Reator eletrônico de alto fator de potência (AFP 0,92) para lâmpada fluorecente 1 x 40W, bivolt, 127/220V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	150,00		
					TOTAL	
				BDI	28,82%	
				TOTAL C/ BDI		
14.0	Aluguel de Equipamentos					
14.1	19.004.0010-4	Veículo de passeio, 5 passageiros, 4 portas, motor bicombustível (gasolina e álcool) de 1,6 litros, com ar condicionado, direção hidráulica e vidros dianteiros elétricos, exclusive motorista	H	1.056,00		
14.2	19.001.0038-2	Camionete pick-up, com cabine simples e caçamba, tipo leve, motor bicombustível (gasolina e álcool) de 1,6 litros,exclusive depreciação, seguro e motorista	H	1.056,00		
					TOTAL	
15.0	Administração Local					



15.6	05.105.0027-A	Mão-de-obra de encarregado, inclusive encargos sociais	H	1.056,00		
15.7	05.105.0030-A	Mão-de-obra de mestre de obra "B", inclusive encargos sociais	H	1.056,00		
15.8	05.105.0032-A	Mão-de-obra de engenheiro ou arquiteto jr., inclusive encargos sociais	H	450,00		
					TOTAL	
		CUSTO DA PLANILHA				
		CUSTO DA PLANILHA - ITEM 15.0				
		BDI	28,82%			
		CUSTO TOTAL + ITEM 15.0				

2) O Prazo de Validade da presente Proposta é de 60 (sessenta) dias.

3) Informações Complementares:

a) Dados da Proponente:

- I Razão Social: _____;
II CNPJ: _____ Insc. Est.: _____;
III Insc. Municipal: _____;
IV Endereço: _____;
V Telefones: _____ Fax: _____;
VI E-Mail: _____;
VII Banco: _____; Agência/n.º: _____;
VIII Conta-Corrente n.º: _____;

b) Dados do representante legal que assinará o termo de contrato, conforme consta no contrato social ou procuração:

- I Nome: _____;
II Nacionalidade: _____ Profissão: _____;
III Estado Civil: _____ Identidade n.º: _____;
IV Órgão Exp.: _____ Data de Emissão: ____/____/____;
V CPF: _____;

_____, _____ de _____ de 2020.

(Assinatura do representante legal)

OBSERVAÇÃO: A Proposta em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.



ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO
DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

REF.: TOMADA DE PREÇOS N.º 003/ 2020.

_____, inscrita no CNPJ n.º _____,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da
Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º
_____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei
n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, _____ de _____ de 2020.

(representante legal)

OBSERVAÇÃO: A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.



ANEXO IV

CONTRATO N.º _____ / 2020.

TERMO DE CONTRATO OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE OBRA que entre si celebram, de um lado, O **MUNICÍPIO DE MANGARATIBA**, como **CONTRATANTE** e a empresa _____ como **CONTRATADA**, com fulcro na Lei 8.666/93, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE MANGARATIBA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Robert Simões, nº 92, Centro, Mangaratiba - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.138.310/0001-59 e neste ato representado Ilm.º Sr Secretário Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da carteira de identidade n.º _____, inscrito no CPF sob o n.º _____ doravante denominada **CONTRATANTE** e _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____, portador da cédula de identidade n.º _____, e do CPF-MF n.º _____, neste ato denominado **CONTRATADA**, firmam o presente Termo de Contrato, constante do **Processo Administrativo N.º 3391/2020**, doravante denominado Processo, concernente à **Licitação N.º 003/2020**, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições, que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, doravante denominadas Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem como objeto a contratação de especializada no ramo de construção civil para fins de “**Regime de execução de Empreitada por Preço Unitário**” os serviços de **MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO E CRECHES DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA - RJ**, conforme projeto básico e orçamento detalhado em planilha e cronograma físico financeiro, ambos devidamente aprovados, constantes no Anexo I, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O presente Contrato será executado a execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES

O valor global do contrato é de R\$ _____ (_____), correspondendo ao objeto definido na Cláusula Primeira e para a totalidade do período mencionado na Cláusula Quarta.

Parágrafo Primeiro – Das Condições de Pagamento

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data final do período de adimplemento da obrigação, através de crédito em conta-corrente ou cheque administrativo, mediante a apresentação de fatura emitida pela Contratada em correspondência ao objeto executado, acompanhada dos comprovantes de recolhimento do FGTS, CND e CNDT. Os fiscais do contrato conferirão a execução em conformidade com



o edital, conforme Decreto Municipal nº 3293/14. O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública.

Parágrafo Segundo - Da Atualização Monetária

Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA *pro rata die*, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do mês de atraso.

Parágrafo Terceiro – Dos Juros Moratórios

Por eventuais atrasos injustificados, serão devidos à Contratada, juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando ao ano 6% (Lei federal n.º 10.406/02, art. 406). Entende-se por atraso o prazo que exceder 02 (dois) meses da apresentação da fatura, suspendendo-se a fluência do prazo se a fatura houver de ser retificada por erro da Contratada.

Parágrafo quarto – Do Reajuste

Passados doze meses da data de publicação do Contrato, o seu valor poderá ser recomposto, alcançado a data de apresentação da proposta e aplicando-se o ICC, acumulado no período, a requerimento da contratada e caso se verifique hipótese legal que autorize o reajustamento ou revisão;

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O prazo máximo para a entrega da obra será de **06 (seis) meses**, conforme o Projeto Básico, e será contado a partir da autorização para início (Ordem de Serviço), que deverá ser expedida em até 90 (noventa) dias úteis a contar da assinatura do contrato.

Parágrafo Primeiro – O prazo para a execução e entrega das obras poderá ser prorrogado, na forma prevista no art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Segundo – Na contagem dos prazos é excluído o dia do início e incluído o do vencimento. Os prazos somente se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou entidade.

Parágrafo Terceiro – Os prazos de cumprimento das etapas, podem ser prorrogados nas hipóteses previstas no §1º do art. 57 da lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Quarto – Considerando que o contrato de obras é por escopo, o término do prazo não é causa suficiente para a extinção do ajuste, cabendo ao contratante apurar se as razões que inviabilizam a execução do objeto, no prazo inicialmente avençado, decorreram de atuação deficiente da Contratada.

Parágrafo Quinto – O contratado, quando não puder cumprir os prazos estipulados para o cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições deste contrato, ou que impeça a sua execução, por fato ou ato de terceiro reconhecido pela administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

CLÁUSULA QUINTA – DO RESPALDO ORÇAMENTÁRIO

Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação serão efetuados à conta dos recursos das dotações orçamentárias n.º:

• 06.01.12.361.0404.1.008.3.3.90.39.99.00.0128
Da Secretaria Municipal de Educação

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES



6.1 - A CONTRATANTE obriga-se á:

- 6.1.1 - Realizar os pagamentos devidos à Contratada, nas condições estabelecidas neste Contrato;
- 6.1.2 - Fornecer à Contratada, documentos, informações e demais elementos que possuir pertinentes à execução do presente Contrato;

6.2 - A CONTRATADA obriga-se á:

- 6.2.1 - Registrar o Contrato no CREA e apresentar o comprovante de pagamento da "Anotação de Responsabilidade Técnica", antes da emissão da primeira fatura.
- 6.2.2 - Manter neste estado, no mínimo, um escritório representativo, independente do escritório no local da obra / serviço.
- 6.2.3 - Manter canteiro de obras / serviços com instalações compatíveis, inclusive escritórios para seus representantes, bem como para a Fiscalização, com a observância da legislação pertinente.
- 6.2.4 - Fornecer e colocar no local das obras / serviços placa de divulgação e identificação da mesma, e placa de inauguração, quando for o caso, as quais serão confeccionadas de acordo com o manual apropriado a ser fornecido pela Contratante.
- 6.2.5 - Planejar as obras / serviços de forma a não interferir no andamento normal das atividades desenvolvidas no local e em seu entorno.
- 6.2.6 - Providenciar, às suas expensas, cópias dos elementos que venham a ser necessários, não só para a Licitação e assinatura do Contrato, como também para execução das obras / serviços.
- 6.2.7 - Não permitir, em nenhuma hipótese, a instalação de barracas ou quitandas na periferia do canteiro da obra, sendo de sua inteira responsabilidade a adoção de todas as medidas e providências visando impedi-las.
- 6.2.8 - Manter no local das obras / serviços um "Diário de Obra", no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão de obra, etc., como também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução, por uma das partes. Este Diário, devidamente rubricado pela Fiscalização e pela Contratada, em todas as vias, ficará em poder da Contratante após a conclusão das obras / serviços.
- 6.2.9 - Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de serviços.
- 6.2.10 - Arcar, sem ônus para o contratante, com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação.
- 6.2.11 - Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho.
- 6.2.12 - Responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução das obras / serviços.
- 6.2.13 - Fazer com que os componentes da equipe de mão de obra operacional (operários), exerçam as suas atividades, devidamente uniformizados, em padrão único, e fazendo uso dos equipamentos de segurança requeridos para as atividades desenvolvidas, em observância à legislação pertinente.
- 6.2.14 - Executar todas as obras, serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, assim como as determinações da Contratante.
- 6.2.15 - Executar o controle tecnológico de materiais, componentes e sistemas construtivos (ensaios laboratoriais) para evidenciar o atendimento às Normas Técnicas da ABNT.
- 6.2.16 - Comunicar à Fiscalização e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, assumindo a responsabilidade pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará o(s) autor(res) do(s) projeto(s), para efeito de autorização.
- 6.2.17 - Quando, por motivo de força maior ou caso fortuito, houver a necessidade de aplicação de material "similar" ao especificado, submeter o pretendido à Fiscalização, para que a mesma, através de laudos, pareceres e levantamentos de custos, possa se pronunciar pela aprovação ou não do mesmo.
- 6.2.18 - Manter permanentemente no local das obras / serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada indicados na relação da equipe mínima, que assumam



perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até a sua entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária.

6.2.19 - Manter no local das obras / serviços, além da equipe técnica mencionada, auxiliares necessários ao perfeito controle de medidas e padrões, assim como promover às suas expensas e a critério da Fiscalização, o controle tecnológico dos materiais a serem empregados nos serviços.

6.2.20 - Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção das obras / serviços, em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa, bem como os documentos comprobatórios do **item 6.2.15**.

6.2.21 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, obras/serviços objeto do Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações.

6.2.22 - Entregar à Contratante, quando da emissão do termo de Recebimento Provisório das obras / serviços e vinculado ao pagamento da última parcela, o "As Built" correspondente, registrando todas as alterações e complementações efetuadas no seu Projeto Executivo no decorrer do prazo contratual, observando, obrigatoriamente, as normas de desenho da Contratante.

6.2.23 - Executar, às suas expensas, as ligações definitivas das instalações às redes públicas.

6.2.24 - Retirar todo o entulho decorrente da execução das obras / serviços, deixando o local totalmente limpo.

6.2.25 - Obter o Alvará de Construção de acordo com a legislação local.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

A Contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros.

Parágrafo Primeiro – O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrente da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

Parágrafo Segundo – O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - DOS TRIBUTOS E DESPESAS

Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO E DA TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

A execução será acompanhada nos termos dos Arts. 67 e 73 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Único

a) A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 inciso I (a) e (b) da Lei Federal n.º 8.666/93;

b) A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (art. 76 da Lei Federal n.º 8.666/93).



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Cabe ao Secretário de Obras, Habitação e Urbanismo do Município ou através de servidor por ele designado, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução das obrigações e do desempenho da Contratada, sem prejuízo do dever desta de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

Parágrafo Primeiro - A Contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Contratante.

Parágrafo Segundo - A existência e a atuação da fiscalização do Contratante em nada restringem a responsabilidade integral e exclusiva da Contratada quanto à integridade e à correção da execução das prestações a que se obrigaram suas conseqüências e implicações perante terceiros, próximas ou remotas.

Parágrafo Terceiro - A fiscalização será exercida nos termos do Art. 67 da lei 8.666/93, bem como Decreto Municipal nº 3293/14.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Parágrafo Primeiro – Das Prorrogações

O Contrato poderá ser prorrogado, nas hipóteses do § 1º, art. 57, da Lei federal n.º 8.666/93.

Parágrafo Segundo - Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro

Será permitido o reequilíbrio Econômico-Financeiro do contrato observado o disposto no art. 57, § 1º, art. 58, I, §§ 1º e 2º, e art. 65, II, “d”, § 6º, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – Dos Acréscimos ou Supressões

A Prefeitura Municipal de Mangaratiba poderá suprimir ou acrescentar o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a seu critério exclusivo, de acordo com o disposto no artigo 65, I e parágrafo 1.º, da Lei federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS GARANTIAS

- A licitante vencedora prestará garantia em uma das modalidades previstas no artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei federal n.º 8.666/93, a saber:

- a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço;
- b) Multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço (art. 226 da Lei estadual n.º 287/79), de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação;



c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecuções de que resulte prejuízo para o serviço;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

Parágrafo Primeiro – A penalidade de multa, estabelecida na alínea “b” do *caput* desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, sendo descontável da garantia caso tenha sido exigida.

Parágrafo Segundo – Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, quando solicitada, além da perda desta, responderá a Contratada pela sua diferença, que será descontada de eventuais créditos que tenha em face do Contratante, sem embargo deste rescindir o contrato e/ou cobrá-la judicialmente.

Parágrafo Terceiro - Ocorrendo atraso na execução, por culpa da contratada, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação.

Parágrafo Quarto – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados ao Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei federal n.º 8.666/93, com as conseqüências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no edital.

Parágrafo Único – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

A Contratada manterá, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

A execução do presente Contrato, bem como os casos omissos, regular-se-ão pelas Cláusulas Contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhes, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as Disposições de Direito Privado, na forma do artigo 54, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com Inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE**, às suas expensas, se obriga a providenciar o encaminhamento para a publicação deste Contrato, em extrato, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, que deverá ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias do encaminhamento, ao Diário Oficial do Município de Mangaratiba.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

O Foro do contrato será o da Comarca de Mangaratiba, excluído qualquer outro. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



São extraídas as seguintes cópias deste acordo: uma para a Procuradoria Geral do Município, uma para a Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, uma para a Empresa Contratada.

Mangaratiba, _____ de _____ de 2020.

Secretária Municipal de Obras,
Habitação e Urbanismo

EMPRESA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
Identidade N°:
CPF N°:

Nome:
Identidade N°:
CPF N°:



ANEXO V

MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

REF.: TOMADA DE PREÇOS N.º 003/ 2020.

Atestamos que o(a) Sr(a) _____, engenheiro civil ou arquiteto, registrado no CREA ou CAU sob N.º _____, na qualidade de profissional indicado pela empresa _____, CNPJ _____, telefone _____, nos termos do subitem 6.1.3. “c” do Edital e, acompanhado do representante deste órgão, visitou o local e a região onde serão executados as obras e os serviços referenciados, oportunidade em que tomou conhecimento de todas as informações necessárias e das condições locais que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos.

Mangaratiba, _____, de _____ de 2020.

Assinatura e matrícula do representante da SMO

Assinatura do profissional indicado pela empresa



ANEXO VI

RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL

REF.: TOMADA DE PREÇOS N.º 003/ 2020.

Recebi da Comissão Permanente de Licitação do Município de Mangaratiba o Edital da **Tomada de Preços N.º 003/ 2020**, que objetiva à contratação de empresa especializada no ramo de construção civil para a **MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO E CRECHES DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA - RJ**, conforme projeto básico e orçamento detalhado em planilha e cronograma físico financeiro, constantes no Anexo I, que se realizará na data **de 03 de julho de 2020, às 10:00 horas**, conforme autorização e informações contidas no **Processo Administrativo Nº. 3391/ 2020**.

Mangaratiba, _____ de _____ de 2020.

Empresa: _____

CNPJ: _____

Tel.: _____

E-mail.: _____

Nome / Representante: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



ANEXO VII

CARTA DE CREDENCIAMENTO

REF.: TOMADA DE PREÇOS N.º 003/ 2020.

Processo Administrativo n.º 3391/ 2020.

A empresa _____, com sede na _____, inscrita sob o C.N.P.J. N.º _____, representada pelo (a) Sr (a) _____, **CREDECIA** o(a) Sr(a) _____, portador(a) do R.G. n.º _____ e CPF n.º _____, para representá-la perante à PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA no Processo Licitatório, em TODAS as FASES da TOMADA DE PREÇOS, podendo, inclusive, receber intimação, interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

_____, ____ de _____ de 2020.

Assinatura Representante Legal da Empresa

Nome: _____

R.G.: _____

CPF: _____

Cargo: _____

OBSERVAÇÃO: O documento em epígrafe deverá ser apresentado em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

REF.: TOMADA DE PREÇOS N.º 003/ 2020.

_____, inscrita no CNPJ n.º _____,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da
Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º
_____, **DECLARA**, para fins do disposto no subitem 6.1.1 alínea “e” e 4.4 do
Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem
fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório. Declara ainda estar ciente da
obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer evento impeditivo posterior.

(local e data)

(representante legal).

OBSERVAÇÃO: A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.



ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

REF.: TOMADA DE PREÇOS N.º 003/ 2020.

_____, inscrita no CNPJ n.º _____,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da
Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º
_____, **DECLARA**, para fins do disposto no subitem 6.1.3 alínea “d” do Edital,
sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que tem pleno conhecimento de todas as
informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e
ainda, que aceita como válida a situação em que se encontra para a realização dos serviços a que se refere
a Tomada de Preços em epígrafe. E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

(local e data)

(representante legal).

OBSERVAÇÃO: A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.



ANEXO X

DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIÊNCIA E DEMAIS INFORMAÇÕES

REF.: TOMADA DE PREÇOS N.º 003/ 2020.

....., inscrita no
CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº
....., **DECLARA**, para todos os fins de direito:

- A inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do § 2º, art. 32 da Lei nº 8.666/93 e com as alterações posteriores.
- Não possui nenhum servidor público municipal em seu quadro funcional.
- Garante o prazo de validade da presente declaração por 60 (sessenta) dias corridos a partir da data da apresentação da proposta.
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do Poder Público Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o segundo grau, ou por adoção, nos termos do Art. 108 da Lei Orgânica Municipal.
- Não estar cumprindo às sanções prescritas nos incisos III e IV do Art. 87 da Lei Federal 8.666/93.

Declara ainda estar ciente da obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer evento impeditivo posterior.

.....
(local e data)

.....
(representante legal)

Observação: A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.